

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE FAZENDA .....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	12
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	13
SECRETARIA DE OBRAS .....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	17
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	17
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE .....	17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	19

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	20
VICE-GOVERNADORIA .....	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	21
SECRETARIA DE FAZENDA .....	21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	21
SECRETARIA DE SAÚDE .....	24
SECRETARIA DE OBRAS .....	25
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	25
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	26
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE .....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	26
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	26
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	26

### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	27
VICE-GOVERNADORIA .....	27
SECRETARIA DE FAZENDA .....	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	27
SECRETARIA DE SAÚDE .....	28
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	28
SECRETARIA DE OBRAS .....	28
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	30
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	30
SECRETARIA DE CULTURA .....	31
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	31
INEDITORIAIS .....	32
ÍNDICE .....	32

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2374, DE 10 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

**Dá nova denominação à Avenida Central do Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Avenida Central do Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II passa a denominar-se Avenida Rosevarte Alves de Sousa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 10 DE MAIO DE 1999

(Autores do Projeto: Deputados Distritais José Rajão e Sílvio Linhares)

**Autoriza o Poder Executivo a criar vilas militares nas áreas que menciona, destinadas aos servidores da segurança pública.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar vilas militares nas áreas de expansão urbana das regiões administrativas do Distrito Federal.

**Art. 2º.** As vilas de que trata o artigo anterior destinam-se a moradias unifamiliares e multifamiliares para bombeiros e policiais militares.

**Parágrafo único.** O Governo do Distrito Federal fixará os critérios a serem atendidos pelos beneficiários desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** É autorizada a extensão dos benefícios desta Lei Complementar a todos os servidores da Segurança Pública do Distrito Federal.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.210, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.603,00 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 094.000.382/99 e 170.000.265/99, decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana e à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda crédito suplementar, no valor de R\$ 36.603,00 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, o Convênio nº 00544/98-03 firmado entre a União Federal e o Governo do Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, o Convênio nº DF/54.000/97 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, e os Convênios nº 001/98, 002/98, 003/98, 014/98, 043/98 firmados entre a União Federal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; e

III - R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais) referente a aplicações financeiras de recursos dos Convênios nºs 00544/98-03, 014/98, 001/98 e 043/98 identificados no inciso acima.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente da receita vinculada do contrato e dos convênios mencionados será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				1.603
10.060.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002430	0024 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	34.90.92	220	1.603	1.603
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				35.000
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Ref: 002317	0003 APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	45.90.52	132	35.000	35.000
00190/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					36.603

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				1.603
10.060.0325.1095	BRASÍLIA-VERDE E LIMPA				
Ref: 000365	0001 BRASÍLIA VERDE E LIMPA	45.90.51	220	1.603	1.603
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				35.000
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Ref: 002315	0001 INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	45.90.52	132	35.000	35.000
00190/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					36.603

DECRETO Nº 20.211, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 269.348,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 072.000161/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R\$ 269.348,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro, relativo ao exercício de 1998, sendo:

I - R\$ 115.145,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta e cinco reais) decorrentes de recursos diretamente arrecadados;

II - R\$ 144.179,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais) referente o contrato nº CFP-017/98 firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda e a

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1990.05.01	221	10.024	
		1990.05.01	231	20.040	
		1990.05.01	232	124.139	
		1990.05.03	220	115.145	
00189/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					269.348

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				269.348
04.018.0111.2173	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref: 000726	0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	35.000	
		34.90.30	231	8.495	
		34.90.33	220	3.000	
		34.90.36	220	26.000	
		34.90.36	231	2.545	
		34.90.39	220	43.945	
		34.90.39	231	9.000	
		34.90.92	220	1.200	
		34.90.93	221	10.024	
		34.90.93	232	124.139	
		45.90.52	220	6.000	
00189/1 - 200033 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					269.348

DECRETO Nº 20.212, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos nºs. 030.002.373/99 e 191.000.187/99, decreta:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente crédito suplementar, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
140103/00001 13103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				280.000		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 002371 0008 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	45.90.51	101	250.000			
	45.90.52	101	30.000			
				280.000		
150203/15203 21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				72.000		
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 002818 0023 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	101	30.000			
	34.90.39	101	42.000			
				72.000		
00179/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	352.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				352.000		
03.007.0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref: 000274 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.92	101	352.000			
				352.000		
00179/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	352.000	

DECRETO Nº 20.213, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.395/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, relativo ao Convênio nº 086/98, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.01	232	5.378		5.378	
00174/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.378	

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				5.378		
15.081.0486.2262 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO						
Ref: 003006 0005 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI	34.90.93	232	5.378			
				5.378		
00174/1 - 200033	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.378	

DECRETO Nº 20.214, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.105.630,00 (cinco milhões, cento e cinco mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 061.003.046/99 e 061.003.391/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.105.630,00 (cinco milhões, cento e cinco mil, seiscentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos dos Convênios nºs 2420/98, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Fundação Nacional de Saúde e 3235/98, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Ministério da Saúde.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	3.905.630			
	2530.00.00	232	1.200.000			
				5.105.630		
00183/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.105.630	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				5.105.630		
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 002439 0041 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	232	730.015			
	34.90.36	232	2.688.935			
	34.90.39	232	486.680			
	45.90.52	232	1.200.000			
				5.105.630		
00183/1 - 200034	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.105.630	

DECRETO Nº 20.215, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 63.758,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.003.756/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 63.758,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 319/95, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	221	63.758		63.758
				TOTAL	63.758

00184/1 \* As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					63.758
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002439 0041 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	221	63.758		63.758
				TOTAL	63.758

00184/1 - 200032 \* As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 20.216, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002.743/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa - V, Sobradinho, crédito suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					28.000
08.048.0247.2170 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref: 000662 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	28.000		28.000
				TOTAL	28.000

00196/1 - 200035 \* As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					28.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002827 0077 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	34.90.39	100	28.000		28.000
				TOTAL	28.000

00196/2 - 200042 \* As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 20.217, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 33.852.436,00 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 082.004370/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 33.852.436,00 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					33.852.436
08.041.0185.2227 MANUTENÇÃO DE CRECHE					
Ref: 002168 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.90.14	300	500		230.000
	34.90.30	300	500		500
	34.90.36	300	500		500
	34.90.39	300	500		500
	45.90.52	300	500		500
				TOTAL	232.000
08.041.0190.1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
Ref: 002510 0008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.90.51	300	100.000		100.500
	45.90.52	300	500		500
				TOTAL	111.000
08.041.0190.2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR					
Ref: 002175 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.90.30	300	100.000		500
	34.90.36	300	500		10.000
	34.90.39	300	500		500
	45.90.52	300	500		500
				TOTAL	4.441.330
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.14	302	4.500		2.669.886
	34.90.30	302	79.500		68.000
	34.90.33	302	60.762		695.682
	34.90.36	302	847.000		16.000
	34.90.39	301			
	45.90.52	302			
	45.90.52	309			
				TOTAL	15.471.868
08.042.0188.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 002461 0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	301	13.939.238		1.532.630
	31.90.11	302			
				TOTAL	50.500
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref: 002289 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.30	300	49.000		500
	34.90.36	300	500		500
	34.90.39	300	500		500
	45.90.52	300	500		500
				TOTAL	501.500
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref: 002462 0002 MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA	34.90.30	300	500		500
	34.90.39	300	500		500.000
	45.90.51	300	500		500
	45.90.52	300	500		500
				TOTAL	451.000
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref: 002463 0003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	34.90.30	300	500		500
	34.90.39	300	500		500
	45.90.51	300	450.000		
				TOTAL	86.130
08.047.0188.2218 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					
Ref: 002292 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	300	14.000		500
	34.90.33	300	500		
08.047.0188.2218 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					
Ref: 002292 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.36	300	500		70.630
	34.90.39	300	500		500
	45.90.52	300	500		
				TOTAL	12.406.608
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 002467 0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	12.406.608		
				TOTAL	12.406.608

160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				
08.041.0185.2227	MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.11.41	100	231.500	
Ref: 502168 0001	MANUTENÇÃO DE CRECHE (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	500	232.000*
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	100	100.500	100.500*
Ref: 502510 0008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				111.000*
08.041.0190.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.11.41	100	110.500	
Ref: 502175 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	500	111.000*
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.11.41	101	60.762	
Ref: 502249 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	102	3.517.568	
		45.11.42	102	847.000	
		45.11.42	109	16.900	4.441.330*
08.042.0188.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.11.41	101	13.939.238	
Ref: 502461 0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	102	1.532.630	15.471.868*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.11.41	100	50.000	
Ref: 502289 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	500	50.500*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.11.41	100	1.000	
Ref: 502462 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	500.500	501.500*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.11.41	100	1.000	
Ref: 502463 0003	MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	450.000	451.000*
08.047.0188.2218	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.11.41	100	85.630	
Ref: 502292 0001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	500	86.130*
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.11.41	100	12.406.608	
Ref: 502467 0040	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				12.406.608*
00188/3 - 200035	* As transferências não constam do Total	TOTAL		33.852.436	6.733.000*

08.042.0188.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	300	6.733.000	
Ref: 002461 0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				6.733.000
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.30	302	50.000	
Ref: 002289 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.36	302	10.000	
		34.90.39	302	37.812	
		45.90.52	302	100.000	197.812
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.30	302	50.000	
Ref: 002462 0002	MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA	34.90.39	302	10.000	
		45.90.51	302	500.000	
		45.90.52	302	50.000	610.000
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.30	302	3.000	
Ref: 002463 0003	MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	34.90.39	302	3.000	
		45.90.51	302	100.000	106.000
08.047.0188.2218	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	302	1.978.386	
Ref: 002292 0001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.33	302	80.000	
		34.90.36	302	25.000	
		34.90.39	302	700.000	
		45.90.52	302	100.000	2.883.386
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	301	14.000.000	
Ref: 002467 0040	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				14.000.000
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.11.41	100	7.206.238	
Ref: 502435 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				7.206.238*
08.041.0185.2227	MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.11.41	102	775.000	
Ref: 502168 0001	MANUTENÇÃO DE CRECHE (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	102	150.000	925.000*
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	102	600.000	
Ref: 502510 0008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	109	16.000	616.000*
08.041.0190.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.11.41	102	275.000	
Ref: 502175 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	102	300.000	575.000*
08.042.0188.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.11.41	100	6.733.000	
Ref: 502461 0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				6.733.000*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.11.41	102	97.812	
Ref: 502289 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	102	100.000	197.812*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.11.41	102	60.000	
Ref: 502462 0002	MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	102	550.000	610.000*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.11.41	102	6.000	
Ref: 502463 0003	MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	102	100.000	106.000*
08.047.0188.2218	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.11.41	102	2.783.386	
Ref: 502292 0001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	102	100.000	2.883.386*
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.11.41	101	14.000.000	
Ref: 502467 0040	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				14.000.000*
00188/6 - 200042	* As transferências não constam do Total	TOTAL		33.852.436	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			33.852.436
08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref: 002435 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	31.90.11	300	7.206.238
08.041.0185.2227	MANUTENÇÃO DE CRECHE			7.206.238
Ref: 002168 0001	MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.90.14	302	5.000
		34.90.30	302	750.000
		34.90.36	302	10.000
		34.90.39	302	10.000
		45.90.52	302	150.000
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			925.000
Ref: 002510 0008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.90.51	302	450.000
		45.90.52	302	150.000
		45.90.52	309	16.000
08.041.0190.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR			616.000
Ref: 002175 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.90.30	302	230.000
		34.90.36	302	25.000
		34.90.39	302	20.000
		45.90.52	302	300.000
				575.000

DECRETO Nº 20.218, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos nºs. 194.000.026/99 e 196.000.126/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				16.000	
03.010.0057.1162 PROGRAMA BRASÍLIA CONSERVAR - IMPLANTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				16.000	
Ref: 000611 0001 PROGRAMA BRASÍLIA CONSERVAR - IMPLANTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	132	16.000		
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				200.000	
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				200.000	
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.39	100	200.000		
				200.000	
00172/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				216.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				16.000	
03.010.0057.1162 PROGRAMA BRASÍLIA CONSERVAR - IMPLANTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				16.000	
Ref: 000611 0001 PROGRAMA BRASÍLIA CONSERVAR - IMPLANTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	132	1.500		
	34.90.30	132	3.000		
	34.90.33	132	1.500		
	34.90.36	132	4.000		
	34.90.39	132	6.000		
				16.000	
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				200.000	
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				200.000	
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.52	100	200.000		
				200.000	
00172/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				216.000	

DECRETO Nº 20.219, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de

08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 210.000.258/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				115.000	
11.065.0363.2203 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL				115.000	
Ref: 002060 0001 REALIZAR O CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999	34.90.36	100	25.000		
	34.90.39	100	90.000		
				115.000	
00177/5 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				115.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				115.000	
11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS				115.000	
Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	100	115.000		
				115.000	
00177/6 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				115.000	

DECRETO Nº 20.220, DE 10 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.861.793,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 096.000643/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos crédito suplementar, no valor de R\$ 4.861.793,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente ao exercício de 1998, na forma do Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1990.05.03	220	4.861.793	4.861.793	
00169/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				4.861.793	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				4.861.793	
16.007.0021.2234 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ref: 002417 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	34.90.39	220	2.800.000	2.800.000	
16.007.0021.2235 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002418 0001 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	34.90.39	220	220.000	220.000	
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002415 0038 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	34.90.39	220	360.000	360.000	
	45.90.52	220	200.000	200.000	560.000
16.091.0024.1471 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS Ref: 002405 0003 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	45.90.52	220	200.000	200.000	
16.091.0024.2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES Ref: 000407 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	220	150.000	150.000	
16.091.0571.1568 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA Ref: 003143 0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS E POSTOS DE CONTROLE	45.90.51	220	931.793	931.793	
00169/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.861.793	

DECRETO Nº 20.221, DE 10 DE MAIO DE 1999

Revoga o Decreto n.º 19.807, de 23 de novembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto n.º 19.807, de 23 de novembro de 1998, que aprovou o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Vila Telebrasilândia, na Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 45/97, no Memorial Descritivo MDE 45/97 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 45/97, NGB 55/97 e NGB 56/97.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.222, DE 10 DE MAIO DE 1999

Inclui notas nas Normas de Gabarito - GB 0001/1, relativas ao Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul, da Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo n.º 141.001.117/99, DECRETA:

Art.1º Ficam incluídas notas nas Normas de Gabarito - GB 0001/1, com a seguinte redação:

- "item VI - Estacionamento - É obrigatório a implantação de estacionamento de veículos, dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área construída."

- "item VII - Subsolo - quando destinado exclusivamente a estacionamento, poderá incidir sobre os afastamentos constantes do item II, podendo ocupar 100% (cem por cento) da área do lote."

Art. 2º Ficam mantidos os parâmetros para os demais lotes referentes ao uso, gabarito e taxas de ocupação e construção constantes das Normas de Gabarito - GB 0001/1.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**UTILIDADE PÚBLICA**  
**DEFESA CIVIL**  
**223-5800**

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 6 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 131.000.026/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 115/99 no valor de R\$ 538,50 ( quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.027/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 114/99 no valor de R\$ 5.532,60 ( cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.017/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 092/99 no valor de R\$ 109,20 ( cento e nove reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.003/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 091/99 no valor de R\$ 2.592,50 ( dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.005/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 084/99 no valor de R\$ 58,80 ( cinquenta e oito reais e oitenta centavos ), em favor da Tagatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.005/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 083/99 no valor de R\$ 630,34 ( seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.005/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 082/99 no valor de R\$ 6.301,50 ( seis mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.174/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 079/99 no valor de R\$ 82.000,00 ( oitenta e dois mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.042/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 134/99 no valor de R\$ 58,80 ( cinquenta e oito reais e oitenta centavos ), em favor do Transporte Progresso Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.384/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE MAPAS CARTOGRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 110/99 no valor de R\$ 700,00 ( setecentos reais ), em favor da CODEPLAN - Companhia Desenvolvimento do Plano Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.019/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 106/99 no valor de R\$ 6.126,30 ( seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.018/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 109/99 no valor de R\$ 121,80 ( cento e vinte e um reais e oitenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.017/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 107/99 no valor de R\$ 50,40 ( cinquenta reais e quarenta centavos ), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.016/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 108/99 no valor de R\$ 42,00 ( quarenta e dois reais ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 145/99 no valor de R\$ 4.274,40 ( quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 146/99 no valor de R\$ 547,20 ( quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.178/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 106/99 no valor de R\$ 2.328,30 ( dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.060/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 185/99 no valor de R\$ 13.873,80 ( treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.063/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 186/99 no valor de R\$ 196,10 ( cento e noventa e seis reais e dez centavos ), em favor do Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Em 7 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 139.000.002/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 098/99 no valor de R\$ 5.993,40 ( cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.002/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 099/99 no valor de R\$ 102,50 ( cento e dois reais e cinquenta centavos ), em favor do Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.002/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 135/99 no valor de R\$ 3.534,00 ( três mil, quinhentos e trinta e quatro reais ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 7 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 torna público que a tv philco hitachi 14" constante do termo de apreensão nº 6601 de 16 de maio de 1998 e não reclamada pelo proprietário no prazo constante na ordem de serviço nº 200, de 22 de julho de 1998 e publicada no DODF nº 138 quinta-feira, 23 de julho de 1998, página 6, fica destinada a esta Administração Regional e tombada como bem patrimonial.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 7 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 39, parágrafo 2º do Decreto nº 17.773 de 24 de outubro de 1997, resolve:

REVOGAR o Alvará de Funcionamento nº 83 emitido em 02 de abril de 1997 para o endereço sito à SHIS/SUL QL 20 Conjunto 05 Casa 18 para a empresa SD - SOARES DUTRA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CF-DF nº 07347491001-16 e C.G.C nº 72.621.6670001-12.

MARCELO AMARAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 6 DE MAIO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLIV e XLVI, do art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I - Determinar que a partir desta data, a extração acima de 05 (cinco) fotocópias do mesmo original deverá ser autorizada pelo Chefe de Gabinete ou pelo Diretor da Divisão de Administração Geral-DAG, desta Administração.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 00031-000.0094/99  
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de MARIA LUIZA MONTEIRO SALES COROA E OUTROS, para custear as despesas com a realização do Concurso Interno Para Ingresso no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do CBMDF, no decorrer do corrente exercício. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral-IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.006.614/99  
 INTERESSADO : EDITORA FISCO E CONTRIBUINTE LTDA.  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO PERIÓDICO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da EDITORA FISCO E CONTRIBUINTE LTDA., objetivando atender despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Boletim Semanal Tributário - Fisco e Contribuinte, para Assessoria Jurídica/GAB/SEF, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

Em 10 de abril de 1999

PARECER GAB/SEFP Nº 018 /99

PROCESSO Nº : 040.015.691/97  
 INTERESSADO : BRASAL REFRIGERANTES S/A  
 ASSUNTO : Recurso Voluntário  
 EMENTA : Não incidência do ICMS

O requerente solicita o reconhecimento da dispensa do ICMS nas concessões incondicionais de bonificações de mercadorias.

Mantida a decisão de 1ª instância.

Recurso conhecido e improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 018 /99.

Publique-se. Após, restitua-se o processo à Subsecretaria da Receita, para ciência ao interessado e demais providências.

PROCESSO Nº : 020.003.161/96  
 INTERESSADO : CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON  
 ASSUNTO : Recurso Voluntário  
 EMENTA : Não incidência de imposto.

Solicitação de arquivamento de processo de execução fiscal que visa a cobrança de IPTU, em virtude da imunidade concedida no Ato Declaratório nº 08/80-DPR-SEF-IM, de 26 de março de 1980, e posterior Recurso alegando cerceamento de defesa pela suspensão do benefício fiscal por causa do Despacho publicado no DODF, de 27 de junho de 1997, cancelando o Ato Declaratório nº 08/80-DPR-SEF-IM, no tocante ao ISS.

Mantuição da Decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido de cancelamento da cobrança de IPTU e mantendo o cancelamento do Ato Declaratório nº 08/80.

Recurso conhecido e improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 019 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 040.000.437/99  
 INTERESSADO : JOÃO ALCEBIÁDES DE MOURA FÉ  
 ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 1.991, de 02.07.98, publicado no DODF de 03.07.98 e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.000.437/99, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 03.07.98 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFG-09 e;  
 3/5 da Representação Mensal do DFA-05.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

### DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 260-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040000548/99, declara:

TONIA DOLFI, Funcionária Administrativa da EMBAIXADA DA SUIÇA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL MI, placa JFI 8224, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado ( § 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 261-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no

artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040000547/99, declara:  
**JACQUELINE BONASSI-BOTTERON**, Funçãoária Administrativa da EMBAIXADA DA SUIÇA, isenta do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/QUANTUM 2000 MI, placa JFA0455, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado ( § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 16.099/94).  
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 262-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013968/98, declara:  
 Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DO GABÃO, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
516/95	LINCOLN TOWN CAR	CMD0036	1995	1LNLM82W2SY678752
517/95	PEUGEOT 405 SRM	CD1551	1995	VF34BLFZZ71448347
735/95	VW/KOMBI	CD1550	1995	9BWZZZ231SP036291

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
580/96	Bernadette Moussonda	RENAULT RL 1.4	CD1541	1996	VF1BAOE0514853361
583/97	Bernadette Moussonda	FIAT TEMPRA	CD1544	1997	9BD159547W9208955
582/97	Joseph G. E-Obaghe	FIAT PALIO WEEKEND	CD1552	1997	9BD178858V0502884

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 263-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013967/98, declara:  
 Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DAS FILIPINAS, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
689/94	BMW 320I/A	CD1396	1995	WBACB21040AL88956
624/97	VW/KOMBI	CD1392	1997	9BWZZZ237VP047579

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
476/98	Edbel P Barba	CHEVROLET CORSA GLS	CD1403	1998	9BGSJ19PXWC696214
533/98	Florentino D. Granada	VW/GOL GLS	CD1397	1998	9BWZZZ373WT168514

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 264-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013970/98, declara:  
 Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA ESPANHA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
526/87	VW/SANTANA QUANTUM	CD1113	1987	9BWZZZ33ZHP257001
564/91	VW/KOMBI	CD1104	1991	9BWZZZ23ZMPO12852
411/94	VW/SANTANA CLI	CD1108	1994	9BWZZZ32ZRP031511
51/97	MERCEDES BENZ E 280	CMD0031	1997	WDB2100531A299314
58/97	VW/QUANTUM EXCLUSIV	CD1139	1997	9BWZZZ331VP017715
421/97	VW/SANTANA 2000	CD2997	1997	9BWZZZ327VPO41127
326/98	VW/QUANTUM	CD1115	1998	9BWZZZ331WP009868

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
86/97	Cesar A. Fuster	MITISUBISHI MONTERO	CD 1109	1996	JA4MR51MXTJ008492
519/98	Cristobal R. Gamazo	VW/SANTANA	CD1118	1998	9BWZZZ331WP013496
771/97	Esperanza C. Llamazares	VW/SANTANA	CD1114	1998	9BWZZZ327WP001379
348/97	Eugenio A. de Andres	VW/SANTANA 1.8 MI	CD1110	1997	9BWZZZ327VP028924
33/98	Eugenio A. de Andres	JEEP CHEROKEE	CD1105	1993	1J4FT28S5PL634622
592/98	Jose T. Goyanes	VW/SANTANA	CD2999	1998	9BWZZZ327XP002459
282/97	Jose V. Anton	VW CL 1.6 MI	CD1140	1997	9BWZZZ377VP555935
360/98	Jose V. Anton	VW/SANTANA 1.8	CD1121	1998	9BWZZZ327WP011412
520/98	Mariano M. Pareja	MERCEDES BENZ E 240	CD1119	1998	WDBJF61WXWA757255
403/96	Rafael de G. Mora	HONDA CRX	CD1101	1993	JHMEG21900S2200334
656/96	Victor J. Q. Martinez	VW/GOL CL Mi 1.6	CD1112	1996	9BWZZZ377TP584406
633/97	Victor J. Q. Martinez	VW/SANTANA 2000 MI	CD2998	1997	9BWZZZ327VP042213

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 265-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014006/98, declara:  
 Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DO URUGUAI, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
550/97	Volvo S 40	CMD0088	1997	YV1VS1623WF167987
734/97	Kia Besta Est	CD2802	1997	KNHTP7352W6355931

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identific. do Veículo	Placa	Ano	Chassi
280/98	Alfredo G. R. Lafone	Chevrolet Vectra GLS	CD2826	1998	9BGJK19HXWB502525
500/98	Gerardo J. L. Outeda	VW/Santana	CD2828	1998	9BWZZZ327WP015746
662/98	Gerardo M. C. Lenzi	Ford Escort	CD2823	1995	9BFZZZ54ZSB757279
290/98	Luis P. V. Rovira	VW/Santana	CD2817	1998	9BWZZZ327WP008164
706/95	Luis R. N. Fagundez	Chevrolet Corsa	CD2809	1996	9BGSC08WTT699063
88/98	Mario C. F. Gonzalez	Kia Pregio Minibus	CD2825	1998	KNHTR7312W6314926
166/98	Roberto J. A. Morialdo	Chevrolet Vectra	CD2818	1998	9BGJK19HWWB572625

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 266-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013978/99, declara:  
 Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA BÉLGICA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
547/92	BMW 318 I	CD0487	1985	WBAC8409F0689398
647/95	CHEVROLET IPANEMA	CD0482	1995	9BGKZ35RTSB414257
292/95	CHEVROLET CORSA GLS	CD0484	1996	9BGSJ19NTTC812679
208/97	VW/SANTANA 2000 MI	CD0486	1997	9BWZZZ327VP016969
67/98	CHEVROLET VECTRA CD	CD0489	1998	9BGJL19YVWB555781

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
708/97	Denis de Lhoneux	CHEVROLET CHEVETTE	CD483	1993	9GBTB11NPPC119489
442/96	Franz Michils	MERCEDES BENZ 190	CMD12	1986	WDB2010291E398536

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 267-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013977/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA BULGÁRIA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
144/80	VW 1300 L	CD0373	1980	BO097533
550/96	MERCEDES BENZ C 200	CD0547	1996	WDB2020201F498818
551/96	MERCEDES BENZ E 230	CMD0014	1996	WDB2100371A240298
508/97	MERCEDES BENZ C 180	CD0550	1996	WDB2020181F522285

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
736/97	Todor M. Nikolov	FORD VERONA	CD543	1990	9BFZZZ54ZLB087963
147/98	Tzvetan I. Christov	CHEVROLET VECTRA	JFJ9436	1998	9BGJL19YVWV564436

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 268-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013974/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA CHINA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
202/89	MERCEDES BENZ Micro-Onibus	CD0726	1989	9MB688177KB835863
562/97	MERCEDES BENZ C 200	CD0727	1997	WDBHA20WV639568
563/97	MERCEDES BENZ S 280	CMD0019	1997	WDBGA28W2VA387604
575/97	MERCEDES BENZ C 200	CD0717	1997	WDBHA20W0V653107
99/98	MERCEDES BENZ 230-E	CD0716	1992	WDB124023-1B-619949
100/98	CHEVROLET MONZA	CD0731	1996	9BGMK69RTTB021184
101/98	CHEVROLET OMEGA GLS	CD0711	1993	9BGVP19BPPB233021
102/98	CHEVROLET IPANEMA	CD0734	1995	9BGKZ35RTSB410482
103/98	CHEVROLET OMEGA	CD0725	1995	9BGVR19LTSB201605
104/98	MERCEDES BENZ 200 E	CD0729	1993	WDB1240191B938342
105/98	MERCEDES BENZ 190 E	CD0722	1991	WDB2010241F788386
107/98	CHEVROLET PICK UP	CD0735	1995	9BG124CRTSC915494
395/98	CHEVROLET VECTRA CD 16V	CD0721	1998	9BGJL19YXWB510903
631/98	CHEVROLET VECTRA GLS	CD0740	1998	9BGJK19HXWB522876

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
39/95	Chen Lipin	MERCEDES BENZ E 220	CD720	1995	WDBEA22W6SC251184
374/95	Mo Hongjun	CHEVROLET VECTRA	CD712	1995	9BGLK19BTSB300085
240/97	Shi Chunfeng	HONDA accord sedan	CD736	1997	1HGCD5642VA670564
363/97	Zhou Shixiu	FORD ECONOLINE	CD737	1997	1FBJS31LOVHA94984

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 269-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013976/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA REPÚBLICA DOS CAMARÕES, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
477/84	VW/SANTANA CD	CD0605	1985	9BWZZZ3ZFP219342
64/85	MERCEDES BENZ 380 SEL	CMD0016	1985	DB126033-1A-161178
789/89	VW/KOMBI	CD0608	1989	9BWZZZ23ZKP019947
832/90	MERCEDES BENZ 200 E	CD0610	1990	WDB124021-1B-232958

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi
1064/89	Martin M. Nguete	VW/KOMBI	CD609	1989	9BWZZZ23ZLP001255
595/92	Tchef T. Ngabaya	TOYOTA TERCEL	CD603	1992	EL420235385
413/97	Tchef T. Ngabaya	FIAT PREMIO	CD602	1993	9BD14600P5028598
10/98	Thierry E. Messi	BMW 328 IA	CD607	1998	WBACD2103WAU62421
22/98	Thierry E. Messi	FIAT PALIO	CD604	1998	9BD178868W0585298

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 270-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013971/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DE EL SALVADOR, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
22/87	MERCEDES BENZ 300 E	CD1586	1988	WDB1240301A669781
33/94	MERCEDES BENZ SL 500	CD1048	1994	WDBFA67WXP091840

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
15/94	Mabel M. M. Aguiar	MERCEDES BENZ S 320	CD1049	1994	WDBGA32W9RA192734
43/94	Mabel M. M. Aguiar	FIAT TEMPRA MPI 16 V	CD1045	1994	9BD159000R9063667

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 271-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001629/99, declara:

ELENA SHARPE, Funcionária Administrativa da EMBAIXADA DA SUÍÇA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL MI, placa JFK 0286, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado ( § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 272-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040000559/99, declara:

FRANCIS FIRMIN PIERRE JEAN SONDAG, Perito da EMBAIXADA DA FRANÇA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/BLAZER EXECUTIVE, chassi 9BG116FWXWC911781, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado ( § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 273-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040003726/99, declara:

MARIE FRANCE DUVAL, Perita da EMBAIXADA DA FRANÇA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FIAT/PALIO 16V, chassi 9BD178258W0758146, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado ( § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 274-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040003997/99, declara:

MOHAMAD DIDI SUDIRMAN, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA INDONÉSIA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/PARATI CL 1.6 MI, placa JFH 1764, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado ( § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 275-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no

artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004499/99, declara:

ANN-MARIE VERNA CANO, Funcionária Administrativa da EMBAIXADA DA GRÃ-BRITÂNIA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL CL 1.6, chassi 9BWZZ373XPO24040, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto n.º 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 276-DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isonção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014214/98, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
143/89	CHEVROLET COMODORO SLE	OI1101	1989	9BGVP69HKKB121223
88/90	VW/KOMBI	OI1102	1990	9BWZZ223ZLP006368
830/91	FIAT UNO MILLE	OI1103	1992	M3807416

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 285-DAT/SUREC/SEF, DE 3 DE MAIO DE 1999

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000259/99	ANÍZIA ANUNCIADA DAS NEVES	QNN 3 CJ D LT 15 - CEILÂNDIA	35116447
045000194/99	ANTONIETA DA CRUZ	ST URB QD 13 CJ B LT 36 - SOBRADINHO	15402916
045000192/99	ANTÔNIO FREIRE BEZERRA	ST URB QD 14 CJ A3 LT 4 - SOBRADINHO	15409058
046000262/99	ANTÔNIO INÁCIO PAULINO	QNN 7 CJ L LT 29 - CEILÂNDIA	3514730X
046000258/99	ANTÔNIO PLÁCIDO DOS SANTOS	QNP 20 CJ K LT 30 - CEILÂNDIA	30708877
045000208/99	BELTINA EFIGÊNIA DE SOUZA	ST URB QD 9 CJ D LT 22 - SOBRADINHO	15301702
045000172/99	FRANCISCA LOPES NUNES	ST URB QD 18 CJ A LT 10 - SOBRADINHO	30482054
042000776/99	GERALDO PEREIRA GOMES	QNM 40 CJ B LT 32 - CEILÂNDIA	30224314
045000188/99	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	ST URB QD 10 CJ E LT 37 - SOBRADINHO	15306763
045000193/99	JOSÉ CORDEIRO DE PÁDUA	ST URB QD 10 CJ F LT 43 - SOBRADINHO	15307441
046000280/99	JOSÉ VIEIRA DAMASCENO	QNO 4 CJ H LT 45 - CEILÂNDIA	30319943
045000169/99	JOSEFA FELIX CORRÊA	ST URB QD 2 CJ A1 LT 43 - SOBRADINHO	30494613
045000173/99	JÚLIA HONÓRIO	ST URB QD 9 CJ D LT 29 - SOBRADINHO	1530177X
046000256/99	LUÍZA SOARES PEREIRA	QNN 7 CJ D LT 21 - CEILÂNDIA	3514338X
046000257/99	MARIA AUGUSTA DE JESUS SILVA	QNP 13 CJ Z LT 11 - CEILÂNDIA	30636760
045000202/99	MARIA PEREIRA DA SILVA	ST URB QD 9 CJ E LT 54 - SOBRADINHO	15302644
045000205/99	RITA RIBEIRO DE GODOI	ST URB QD 12 CJ D LT 10 - SOBRADINHO	15401588
046000255/99	TEODOMIRO JOAQUIM GALDINO	QNN 10 CJ H LT 42 - CEILÂNDIA	35162341
045000174/99	TIBURTINA PEREIRA CUNHA	ST URB QD 6 CJ C LT 14 - SOBRADINHO	15201333

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/99 - DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto n.º 17.106/96, e o Decreto n.º 16.106/94 e na Ordem de Serviço n.º 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa JJM 8570, no valor de R\$ 204,01, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Rádio Globo Ltda., CGC n.º 33.756.610/0006-83 (processo n.º 040.012.288/97).

02 - Pagamento a maior do ITBI do imóvel SRT/S Quadra 701 Bloco II Sala 426 GR 3/215, no valor de R\$ 678,46, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Lourdes Meirelles de Mello, CPF n.º 126.698.141-15 (processo n.º 040.010.707/98).

03 - Pagamento indevido do IPVA-98 do veículo de placa JEL 4886, no valor de R\$ 334,24, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Vera Christina Guedes Pinto, CPF n.º 289.532.071-34 (processo n.º 040.004.991/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 19 de abril de 1999

Recurso Voluntário nº 142/99

Recorrente : KANTAMAI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREIAIS LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

KANTAMAI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREIAIS LTDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010694/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1387/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 384). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Novembro de 1997 (pag. 377), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 4 de maio de 1999

Recurso Voluntário nº 012/99

Recorrente : EBEG - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

EBEG - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002050/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 23). 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 915ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 1999, de acordo com a Resolução abaixo mencionada, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 6509, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 210000436/98

Indeferir o Convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SETUR.

**RESOLUÇÃO Nº 6510, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082012548/94

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, objetivando regular as condições de realização de estágios curriculares de estudantes da Fundação nas dependências da Telebrás, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. O referido Convênio terá o prazo de 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6511, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 375431/83

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, objetivando estabelecer mútua cooperação, com vistas à realização de estágio de estudantes do CEUB nos estabelecimentos de ensino ou dependências da FEDF, conforme a Lei n.º 6494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87497 de 18.08.82 e à concessão de vagas a servidores da FEDF nos cursos de licenciatura do Ceub. O referido convênio terá vigência de dois anos, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6512, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082002360/99

Aprovar a Criação do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas, localizado à Quadra 801, Área Especial, Brasília - DF.

**RESOLUÇÃO Nº 6518, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082002792/99

Revogar a Resolução n.º 6413, de 20 de novembro de 1998, que aprovou a criação do Centro Interescolar de Línguas n.º 02 de Brasília.

**RESOLUÇÃO Nº 6523, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082001696/99

Aceitar a doação dos bens relacionados às fls. 01 e 02, na carga patrimonial da Escola Classe 415 Norte, doados a esta FEDF pelo CNPQ e pela Receita Federal, através dos Termos de Doação às fls. 03 a 07.

**RESOLUÇÃO Nº 6524, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082001695/99

Aceitar a doação a esta FEDF, na carga patrimonial da Escola Classe 46 de Taguatinga, dos bens relacionados no Termo de Doação, às fls. 03, adquiridos por doação do professor Luiz Carlos Torres Lima.

**RESOLUÇÃO Nº 6525, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082003328/99

Aceitar a doação de 01(uma) máquina copiadora, na carga patrimonial da Escola Classe 02, da DRE/Guará, adquirida pela APAM, conforme Termo de Doação às fls. 02 do supracitado processo.

**RESOLUÇÃO Nº 6526, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo n.º 082003329/99

Aceitar a doação dos bens relacionados às fls. 03 e 05, pela Receita Federal a esta Fundação Educacional para uso da Escola Parque 210/211 Norte - DRE/Plano Piloto/Cruzeiro, através dos Atos Declaratórios 1411/98 e 1778/98, às fls. 02 e 04.

**EURIDES BRITO DA SILVA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ERI RODRIGUES VARELA**, **MARLENE SILVA MOREAUX NUNES**, **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **OTAVIANO MIGUEL SILVA**.

## CONSELHO FISCAL

### ATA DA 1.243ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, às 14:30, na sala de Reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1243ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença dos Conselheiros Efetivos Elivânio Geraldo de Andrade e Gil Mauro Alves Guimarães. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082006046/98. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de contas do Vale Transporte - abril/98 foi retirado de pauta. 2º) Processo nº 082005687/98. Interessado: Centro de Ensino 01 do Planalto. Assunto: ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 141/143 e solicitou o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva para as providências complementares, uma vez que o processo não será encaminhado ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior ao valor estipulado em UFIR's, nos termos do parágrafo 9º do Art. 2º, Ementa Regimental nº 01 e Resolução nº 102, de 15/07/98. 3º) Processo nº 082004452/98. Interessado: Escola Classe São Gonçalo. Assunto: ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu reiterar a Resolução deste Colegiado de fl. 110. 4º) O Processo de nº 082019652/98 foi retirado de pauta, a pedido do Relator. 5º) O Conselho elaborou relatório detalhado sobre a situação das Prestações de Contas dos Vales Transportes e solicitou o seu encaminhamento ao Senhor Diretor Executivo, e também foi aprovado o Relatório sobre a visita do Conselho Fiscal no SIA. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

### ATA DA 1.244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, às 14h30, na sala de Reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1244ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença dos Conselheiros Efetivos Elivânio Geraldo de Andrade e Gil Mauro Alves Guimarães e também do Conselheiro Suplente Daniel de Lima Gomes. Aberta a sessão, a Dra. Maristela de Melo Neves Mendes, na qualidade de Diretora Executiva, apresentou-se aos Conselheiros colocando-se à disposição do Colegiado para quaisquer questões relativas à casa. O Senhor Presidente do Colegiado agradeceu a presença da Senhora Diretora Executiva. Dando cumprimento ao que estabelece o artigo 5º, parágrafo 1º, do Regimento deste Colegiado, foi colocado em votação o nome para presidente do Conselho, tendo sido eleito, por unanimidade, o Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processos nºs 082003913/98, 082016649/97, 08201917/95 e 08213406/97. Interessado: Escola Classe 02 de Santa Maria, CAIC Assis Chateaubriand, Hermano Camargo e Centro de Ensino Darcy Ribeiro. Assunto: Danos ao patrimônio público. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher os relatórios da CPTCE, às fls. 79/81, 179/185, 113/117 e 155/158 e solicitou o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva para as providências complementares, uma vez que o processo não será encaminhado ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior ao valor estipulado em UFIR's, nos termos do parágrafo 9º, do Art. 2º, Ementa Regimental nº 01 e Resolução nº 102, de 15/07/98. 2º) Processo nº 082015738/97. Interessado: Escola Classe 47 de Ceilândia. Assunto: Danos ao patrimônio público. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o pronunciamento da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, às fls. 83. 3º) Processos nºs 082015707/98, 082003440/98 e 08200010849/98. Interessados: Ademar Pereira Cardoso, SAP e José Neto de Souza. Assunto: Acidente de tráfego e danos ao patrimônio público. Após análise dos autos, o Conselho resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 50/53, 180/183 e 96/98 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 4º) Processo nº 082017240/95. Interessado: Jorge Luís Xavier Pereira. Assunto: Sindicância. Depois de analisar o processo, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE às fls. 354/361 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares, nos termos da conclusão do referido relatório e dar ciência ao Colegiado da existência de Ação Judicial, bem como de seu andamento. 5º) O Conselheiro Gil Mauro Alves Guimarães solicitou vista do processo nº 08201486/97. Interessado: Escola Classe Córrego das Corujas. 6º) Processos nºs 082017411/98, 082019652/98, 082022633/98 e 082000351/99. Interessado: FEDEF. Assunto: Balancetes da FEDEF, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 1998. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu aprovar os Balancetes da FEDEF, relativos aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 1998. Logo após, foram assinadas as Resoluções nºs 172, 173, 174 e 175, ressaltando que o balancete de agosto foi aprovado na 1241ª Reunião Ordinária de 18/11/98. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue, matrícula nº 61.718-0.

### ATA DA 1.245ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, às 14h30, na sala de Reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1245ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença do Conselheiro Efetivo Gil Mauro Alves Guimarães e também do Conselheiro Suplente Daniel de Lima Gomes. Justificada a ausência do Conselheiro Efetivo Elivânio Geraldo de Andrade. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082012454/98. Interessado: Escola Classe 45 de Taguatingá. Assunto: danos do patrimônio público. Após exame dos autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 97/100, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências cabíveis. Logo após, à SATC, nos termos do despacho de fls. 101. 2º) Processo nº 08211476/97. Interessado: Escola Classe Sargento Lima. Assunto: danos ao patrimônio público. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o Relatório da CPTCE, às fls. 138/140 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências cabíveis. Logo após, à SATC, nos termos do despacho de fls. 141. 3º) Processo nº 082011486/97. Interessado:

Escola Classe Córrego das Corujas. Assunto: danos ao patrimônio público. O Conselho, após exame dos autos, resolveu reiterar a Resolução do Conselho Fiscal, de fls. 151 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Logo após, à SATC, nos termos do despacho de fls. 189. 4º) Processo nº 082006046/98. Interessado: CVT. Assunto: prestação de contas do Vale Transporte referente ao mês de abril/98. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu aprovar a prestação de contas do Vale Transporte referente ao mês de abril de 1998, para suprir as necessidades dos servidores efetivos, de contrato temporário e pessoal da NDVACAP a serviço da FEDEF. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue, matrícula nº 61.718-0.

### ATA DA 1.246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove, às 14h30, na sala de Reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1246ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença dos Conselheiros Efetivos Gil Mauro Alves Guimarães e Elivânio Geraldo de Andrade. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082016049/98. Interessado: Escola Classe 5 do Paranoá. Assunto: danos ao patrimônio público. Após exame dos autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 106/109, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências cabíveis. Logo após, à SATC, nos termos do despacho de fls. 110. 2º) Processo nº 08201197/96. Interessado: Escola Classe 415 de Samambaia. Assunto: danos ao patrimônio público. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o Relatório da CPTCE, às fls. 94/96, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências cabíveis. Logo após, à SATC, nos termos do despacho de fls. 97. 3º) Processo nº 082007848/98. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte, referente ao mês de maio/98. O Conselho, após exame dos autos, resolveu aprovar a prestação de contas do Vale Transporte, referente ao mês de maio de 1998. 4º) Processos nºs 082011638/98, 082010445/93 e 082010410/98. Interessado: CVT. Assunto: prestação de contas do Vale Transporte referente ao mês de junho/98. O Conselho, após exame dos autos, resolveu aprovar a Prestação de Contas do Vale Transporte, referente ao mês de junho/98, para suprir as necessidades dos servidores efetivos, de contrato temporário e pessoal da NOVACAP a serviço da FEDEF. 5º) Processos nºs 0820012007/98, 08212117/98 e 08212006/98. Interessado: CVT. Assunto: prestação de contas do Vale Transporte referente ao mês de julho/98. O Colegiado, após exame dos autos, resolveu aprovar a prestação de contas do Vale Transporte referente ao mês de julho/98, para suprir as necessidades dos servidores efetivos, de contrato temporário e pessoal da NOVACAP a serviço da FEDEF. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue, matrícula nº 61.718-0.

### ATA DA 1.247ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove, às 14h30, na sala de Reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1247ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença dos Conselheiros Efetivos Gil Mauro Alves Guimarães e Elivânio Geraldo de Andrade e do Conselheiro Suplente Daniel de Lima Gomes. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082019700/98. Interessado: Joaquim Mendes dos Santos. Assunto: danos ao patrimônio público. Após exame dos autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 68/70; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências cabíveis. Logo após, à SATC, nos termos do despacho de fls. 71. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue, matrícula nº 61.718-0.

### ATA DA 1.248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove, às 14h30, na sala de Reunião da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1248ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença dos Conselheiros Efetivos Gil Mauro Alves Guimarães e Elivânio Geraldo de Andrade. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processos nºs 082014060/98, 082014106/98 e 082014119/98. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas dos Vales Transporte - agosto/98. O Colegiado resolveu devolver os autos à CVT para correções. 2º) O Colegiado resolveu manifestar preocupação pela Prestação de Contas da FEDEF não ter sido submetida à apreciação deste Conselho até a presente data, considerando que a data limite para envio à Secretaria da Fazenda é 30 de abril de 1999. Logo após, o Conselho assinou a Resolução nº 176, de 12 de abril de 1999. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue, matrícula nº 61.718-0.

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de maio de 1999

PROCESSO: 101.000788/98

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II, do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a

emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 1.671,82 (hum mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), a favor da SHOW ROOM - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, para cobrir despesas com pagamento da referida empresa, tendo em vista o que consta do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 459092 - Despesas de exercícios anteriores, atividade 2.262-0005, fonte - 232, U.O.-DAF, ação programática-19, do Orçamento da FSSDF.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 7 de maio de 1999

Processo: 113.010211/99

Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF

Assunto: Seguro Obrigatório

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.768,34 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a favor do Banco de Brasília - BRB.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
DA ABERTURA DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

"Em dezesseis de abril de 1999, na sede da Companhia METRÔ-DF, compareceram à Oitava Assembleia Geral Ordinária e Sexta Extraordinária, cumulativas, os acionistas DISTRITO FEDERAL (majoritário); COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. (...) SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: "1) reformar o Estatuto Social da Companhia; 2) assuntos gerais." (...) Os acionistas presentes reformaram, em unanimidade, o Estatuto Social da Companhia METRÔ-DF, (...) tudo conforme o voto do relator, a saber: "REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA METRÔ-DF (...) VOTO favoravelmente à reforma do Estatuto Social da Companhia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 17/3/94, páginas 25 a 27, incorporando-lhe as alterações enumeradas a seguir. (...) ● FAZER CORREÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA ESPECÍFICAS DE FORMATO: substituir por "pontos" os "travessões" que aparecem imediatamente antes do texto dos artigos, parágrafos e parágrafos únicos, exceto nos artigos e parágrafos 1º a 9º, em que há apenas supressão dos "travessões"; substituir por "ponto" o "ponto-e-vírgula" que aparece no final do § 1º do art. 11; e substituir por "ponto-e-vírgula" o "ponto" que aparece no final do inciso XIV do art. 15. (...) ● ALTERAR OS TRECHOS DOS ARTIGOS ORIGINAIS ADIANTE MENCIONADOS, QUE PASSAM A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: (...) Art. 1º A Companhia do Metrô do Distrito Federal, que usa a sigla METRÔ-DF, é uma empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, constituída por assembleia em 22 de fevereiro de 1994, criada pelo Decreto nº 15.308, de 15 de dezembro de 1993, mediante autorização da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993; e é regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. (...) Art. 3º O METRÔ-DF tem por objetivo: (...) I - planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva; (...) II - organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas limítimas às vias metroviárias, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nelas desenvolvidas. (...) Art. 4º O Capital Social da Companhia é de R\$ 9.538.779,00 (nove milhões quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais), divididos em 101.175 (cento e um mil cento e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, sendo integralizado o valor de R\$ 808.733,84 (oitocentos e oito mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 8.578 (oito mil quinhentos e setenta e oito) ações ordinárias, e a integralizar o valor de R\$ 8.730.045,16 (oito milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 92.597 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete) ações ordinárias, assegurada a participação mínima do Distrito Federal em 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social. (...) Art. 8º A Assembleia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de acionistas da Companhia, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre o objeto do METRÔ-DF e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. (...) Art. 9º (...) VIII - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (...) XI - fixar a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, na forma do art. 152 da Lei Federal nº 6.404/76. (...) Art. 11 (...) III - do Conselho Fiscal, nos casos previstos no inciso V do art. 163 da Lei Federal nº 6.404/76; (...) IV - de acionistas, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 6.404/76; (...) § 2º As Assembleias Gerais, a critério dos seus presidentes, serão secretariadas por acionista escolhido dentre os presentes ou por funcionário da Companhia. (...) Art. 12. O Conselho de

Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Companhia, é composto por 12 (doze) membros, dentre eles o Diretor-Presidente da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, dotados de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou com relação aos membros da Diretoria Colegiada, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau. (...) Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por seu Presidente. (...) § 1º Para que as deliberações do Conselho de Administração tenham validade será exigido o "quorum" mínimo de 07 (sete) de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. (...) Art. 15 (...) II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes os respectivos honorários; (...) Art. 16 (...) § 1º Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria Colegiada, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. (...) Art. 17. A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo Diretor-Presidente ou pela maioria de seus membros. (...) Parágrafo único. As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria de votos de todos os seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate. (...) Art. 18 (...) V - encaminhar as demonstrações financeiras e patrimoniais para apreciação do Conselho de Administração; (...) IX - conceder licença aos membros da Diretoria Colegiada, até o máximo de 30 (trinta) dias, e designar substitutos dentre os Diretores para quaisquer deles, em caso de licença ou de vacância, nesta última hipótese até a eleição do novo ocupante do cargo eletivo pelo Conselho de Administração; (...) X - autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos, tratados e atos semelhantes; (...) XI - homologar o resultado de licitações nas modalidades de Concorrência e Tomada de Preços; (...) Art. 19 (...) § 1º É obrigatório que, no Conselho Fiscal, pelo menos 01 (um) de seus membros efetivos e seu suplente correspondente sejam formados em ciências contábeis e estejam há mais de 03 (três) anos exercendo a profissão. (...) § 3º Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da Administração Superior, os empregados da Companhia e o cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, até o 3º grau, de administrador da Companhia. (...) § 6º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo eletivo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual. (...) Art. 21. As atribuições do Conselho Fiscal são as previstas na Lei Federal nº 6.404/76 e no Decreto nº 11.531, de 25 de abril de 1989. (...) Art. 24 (...) IV - coordenar estudos visando à racionalização, à eficiência, à qualidade, à produtividade e à redução de custos na execução da manutenção; (...) V - coordenar estudos visando ao constante aumento da eficiência e qualidade dos serviços de transporte de passageiros; (...) Art. 25 (...) VI - dirigir, supervisionar e controlar as atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, à atualização de sistemas e de desenvolvimento de fornecedores; (...) Art. 27. A Diretoria de Administração, órgão de direção superior, é exercida por um Diretor, que tem as seguintes atribuições: (...) ● ELIMINAR OS SEGUINTE TRECHOS ORIGINAIS, COM A CONSEQUENTE RENUMERAÇÃO DOS TRECHOS SUBSEQÜENTES, QUANDO FOR O CASO: o parágrafo único do art. 5º; e os incisos I, III, IV, VI, VII, VIII e X do art. 7º. (...) ● INCLUIR TRECHOS NOS ARTIGOS ORIGINAIS MENCIONADOS, COM A CONSEQUENTE RENUMERAÇÃO DOS TRECHOS ORIGINAIS SUBSEQÜENTES, QUANDO FOR O CASO, SENDO QUE OS TEXTOS ENTRE CHAVES CARACTERIZAM REMANEJAMENTO É ENTRE COLCHETES, NOVIDADE: (...) Art. 15 (...) [VI - aprovar o orçamento da Companhia para o exercício seguinte, até 03 (três) dias antes da data fixada pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para o encaminhamento da proposta orçamentária;] remanejado do art. 29 original. (...) Art. 18 (...) [XII - aprovar normas gerais e específicas, de aplicação no âmbito da Companhia, exceto nos casos em que houver disposição em contrário;] (...) Art. 23 (...) [XI - criar e extinguir comissões especiais previstas em lei e designar os seus membros; (...) XII - instaurar Sindicâncias e Tomadas de Contas Especiais e designar os seus membros; (...) XIII - autorizar a realização de licitações, exceto nos casos em que houver disposição em contrário; (...) XIV - reconhecer e autorizar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitações previstas em lei;] (...) Art. 24 (...) [VII - firmar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu substituto, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela, quando inerentes à sua área de atuação ou mediante delegação de competência do Diretor-Presidente ou da Diretoria Colegiada; (...) VIII - elaborar normas gerais e específicas afetas às competências desta Diretoria, de aplicação no âmbito da Companhia, e submetê-las à aprovação da Diretoria Colegiada;] (...) Art. 25 (...) [X - firmar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu substituto, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela, quando inerentes à sua área de atuação ou mediante delegação de competência do Diretor-Presidente ou da Diretoria Colegiada; (...) XI - elaborar normas gerais e específicas afetas às competências desta Diretoria, de aplicação no âmbito da Companhia, e submetê-las à aprovação da Diretoria Colegiada;] (...) Art. 26 (...) [VII - firmar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu substituto, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela, quando inerentes à sua área de atuação ou mediante delegação de competência do Diretor-Presidente ou da Diretoria Colegiada; (...) VIII - elaborar normas gerais e específicas afetas às competências desta Diretoria, de aplicação no âmbito da Companhia, e submetê-las à aprovação da Diretoria Colegiada;] (...) Art. 27 (...) [IX - firmar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu substituto, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela, quando inerentes à sua área de atuação ou mediante delegação de competência do Diretor-Presidente ou da Diretoria Colegiada; (...) X - elaborar normas gerais e específicas afetas às competências desta Diretoria, de aplicação no âmbito da Companhia, e submetê-las à aprovação da Diretoria Colegiada;] (...) Art. 29. [Do resultado do exercício a que se refere o art. 189 da Lei nº 6.404/76, as parcelas abaixo enumeradas terão a seguinte destinação, sucessivamente, na ordem enumerada: (...) I - parcela reservada para compensar possíveis prejuízos acumulados; (...) II - do saldo remanescente, parcela correspondente à provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido; (...) III - do saldo remanescente, que constitui o lucro líquido do exercício, ajustado ainda nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: (...) a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até alcançar-se 20% (vinte por cento) do capital social; (...) b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição dos dividendos, ficando a elevação deste percentual a critério dos órgãos de administração; (...) c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.] (...) Parágrafo único. [Não serão distribuídos dividendos, participações ou benefícios que couberem aos acionistas, portadores de ações ordinárias, sendo os mesmos levados à conta de aumento do capital social da Companhia.] remanejado do art. 30 original. (...) ● ALTERAR ALGUNS DOS TRECHOS RENUMERADOS POR FORÇA DAS ALTERAÇÕES JÁ DESCRITAS, PASSANDO A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: (...) Art. 18 (...) "XV" para XVI - deliberar sobre os assuntos a ela submetidos pelo Diretor-Presidente ou por qualquer outro Diretor, (...) "Art. 33" para Art. 32. Os cargos eletivos que compõem a Diretoria Colegiada obedecerão às disposições da Lei Federal nº 6.404/76 e deste Estatuto e, no que couber, ao disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal. (...) "Art. 34" para Art. 33. As Funções Gratificadas constantes do Plano de Empregos e Salários da Companhia são privativas dos seus empregados, salvo disposição em contrário. (...) "Art. 36" para Art. 35. A Companhia ficará obrigada com terceiros em atos, contratos, cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e quaisquer outras obrigações, mediante assinaturas do Diretor-Presidente ou o seu substituto em conjunto com um Diretor ou de um Diretor juntamente com um procurador constituído pelo Diretor-Presidente ou, ainda, nos casos previstos neste Estatuto. (...) "Art. 39" para Art. 38. Este Estatuto, aprovado pela Primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de fevereiro de 1994, é reformado para Sexta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 1999, e entra em vigor com a publicação

de suas alterações no Diário Oficial do Distrito Federal e com o seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal. (...) **INCLUIR O SEGUINTE TÍTULO NO FINAL DO ESTATUTO: (...) [TÍTULO VII (...)] Das Alterações do Estatuto Social]. (...)** Brasília, 16 de abril de 1999. (...) **JOSÉ LUCIANO ARANTES (...)** Procurador-Geral Adjunto". (...) **OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: "1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - exercício de 1998, apreciando os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração; 2) deliberar sobre a apropriação do resultado apurado no exercício de 1998; 3) eleger membros do Conselho Fiscal; 4) eleger membros do Conselho de Administração." (...) os acionistas presentes elegeram, em unanimidade, os cinco conselheiros fiscais efetivos adiante qualificados, para completarem o mandato compreendido no período de 22.02.1999 a 21.02.2000: o Senhor **ANTÔNIO CÂNDIDO DE MOURA**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), casado, Contador, filho de Jesus Cândido de Moura e Rosa Albuquerque de Moura, portador da Carteira de Identidade 118.491 (SSP/DF) e do CPF 033.427.001-49, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 36 lote 05 apartamento 101, Setor Leste Comercial, Gama; o Senhor **JAIR FERREIRA DA CUNHA**, brasileiro, natural de Santa Juliana (MG), divorciado, Advogado, filho de José Ferreira da Cunha e Inosylvia Gonçalves da Cunha, portador da Carteira de Identidade 057.901 (SSP/DF) e do CPF 002.115.161-04, residente e domiciliado nesta Capital, SQN 106 bloco B apartamento 502; o Senhor **DALMO SILVA MEIRELES**, brasileiro, natural de Itaperuna (RJ), casado, Advogado, filho de Dilson Cezar Meireles e Maria Silva Meireles, portador da Carteira de Identidade OAB/DF 11.390 e do CPF 411.021.001-10, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 02 conjunto A/5 bloco C apartamento 109, Edifício Ubatuba, Sobradinho; o Senhor **ADÃO DA SILVA MENEZES**, brasileiro, natural de Filadélfia (TO), casado, Advogado, filho de Luiz Gonzaga de Menezes e Maria Luiza de Menezes, portador da Carteira de Identidade 060.395 (SSP/DF) e do CPF 009.363.591-53, residente e domiciliado nesta Capital, Rua 01 casa 21 Acampamento da TELEBRASÍLIA; e o Senhor **LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Londres (Inglaterra), casado, Contador, filho de Laélcio Ladeira de Souza e Ana Maria Madeira de Souza, portador da Carteira de Identidade 1.055.701 (SSP/DF) e do CPF 602.905.951-34, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QI 05 conjunto 09 casa 07 (...) os acionistas presentes destituíram, em unanimidade, os seguintes conselheiros fiscais: os Senhores **ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS**, **ELTON WALCÁCER DA SILVA** e **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, da condição de membros efetivos; e os Senhores **PAULO SÉRGIO ROQUETTE CAMARGOS** e **JOELSON DE CASTRO MONTE ALTO**, da condição de membros efetivos substitutos. Em virtude da eleição dos conselheiros fiscais (...) Os acionistas presentes fixaram, em unanimidade, a remuneração dos Conselheiros Fiscais e de Administração em 20% (vinte por cento) da média mensal do salário anual do Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF, excluída eventual participação nos lucros; incumbiram a Companhia METRÔ-DF de observar a legislação vigente para atribuir ou não o pagamento da referida remuneração; e determinaram a vigência desta deliberação a partir da publicação do extrato desta ata (...). José Luciano Arantes, DISTRITO FEDERAL; Cleuza Francisca Ramos Campos, NOVACAP; Alan Lady de Oliveira Costa, BRB; Betânia da Silva Lima Macêdo, CAESB; Ronaldo Divino de Castro, CEB; Elias Rodrigues de Sousa Filho, TERRACAP.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos I e IV, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, e CONSIDERANDO:

- O disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/97, art. 19, inciso VI, art. 22 e art. 74, § 2;
- O disposto na Resolução n.º 74/98, que regulamenta o credenciamento dos serviços de formação e processo de habilitação de condutores de veículos;
- O disposto na Portaria n.º 47/99, do DENATRAN, resolve:

**Art. 1º** - Regulamentar o Registro dos Centros de Formação de Condutores, CFCs, no Distrito Federal, objetivando a formação técnico/prática de condutores de veículos automotores, sendo obrigatórios os seguintes requisitos:

- I. Registro do CFC - A - ensino teórico/técnico.
- a) Requerimento ao Diretor-Geral do DETRAN-DF (pessoa jurídica), solicitando o Registro como CFC-A, informando a denominação, localização pretendida, qualificação do(s) interessado(s) (nome completo do requerente ou requerentes, estado civil, filiação, CPF, número da Carteira de Identidade, endereço, data e local de nascimento).
- b) Possuir estrutura organizacional composta de uma Administração (Diretor-Geral), Diretor de Ensino e Instrutores, todos titulados através de cursos promovidos pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.
- c) Estar subordinado a uma razão social, quando entidade privada, devendo apresentar a seguinte documentação:
  1. Contrato Social ou Ato de Constituição previsto em lei;
  2. Cadastro Geral de Contribuinte;
  3. Alvará de Funcionamento;
  4. Contrato de Locação do Imóvel ou Escritura;
  5. Certidão Negativa da Justiça Federal; (CFC e Sócios)
  6. Certidão Negativa da Receita Federal; (CFC e Sócios)
  7. Certidão Negativa da Justiça de DF (especial); (CFC e Sócios)
  8. Certidão Negativa da Receita do DF, (CFC e Sócios)
  9. A presente documentação deverá ser apresentada na abertura do CFC, e anualmente, na sua renovação de registro.
- d) Anexar à solicitação do pedido de Registro:
  1. Requerimentos de solicitação das carteiras de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores;
  2. Comprovante dos encargos para o Registro e emissão das carteiras.
- e) Possuir meios que atendam aos requisitos de segurança, conforto e higiene, assim como as exigências didático-pedagógica e salas para o ensino teórico-técnico, com capacidade de no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos por turma, observando o limite mínimo de 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, e estando devidamente aparelhada para a instrução teórico-técnica, possuindo meios complementares de ensino para ilustração das aulas.
- f) Possuir uma estrutura física de Centros de formação, com disponibilidade para funcionamento em três turnos, sendo limitado o n.º de CFCs, pelo DETRAN-DF, de acordo com a demanda de cada região.
- g) Possuir um sistema informatizado de controle de candidatos, tanto na parte teórica quanto no aprendizado prático.

h) Das atividades desenvolvidas pelos CFC-A:

1. Instrução e avaliação preliminar de direção defensiva;
2. Instrução e avaliação preliminar de noções de primeiros socorros;
3. Proteção ao meio ambiente e cidadania;
4. Instrução e avaliação preliminar de legislação de trânsito;
5. Noções sobre mecânica básica do veículo;
6. Realizar curso específico para condutores de veículos destinados a: Transporte de passageiros; transporte coletivo de passageiros; transporte de escolares; transporte de cargas perigosas; e de emergência.
7. Realizar curso de reciclagem para condutores infratores;
8. Realizar curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros, mediante contratação por empresas que, na realização de suas atividades, utilizem serviços de condutores de veículos automotores (parágrafo único do art. 150 do C.T.B.).

i) Apresentar proposta(s) do(s) curso(s) a ser(em) realizado(s) pelo CFC - A.

II. Registro do CFC-B: ensino de prática de direção.

- a) Requerimento ao Diretor-Geral do DETRAN-DF (pessoa jurídica), solicitando o Registro como CFC-B, informando a denominação, localização pretendida, qualificação do(s) interessado(s) (nome completo do requerente ou requerentes, estado civil, filiação, CPF, número da Carteira de Identidade, endereço, data e local de nascimento).
- b) Possuir estrutura organizacional composta de uma Administração Geral (Diretor-Geral), Diretor de Ensino e Instrutores, todos titulados através de cursos promovidos pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.
- c) Estar subordinado a uma razão social, quando entidade privada, devendo apresentar a seguinte documentação:
  1. Contrato Social ou Ato de Constituição, previsto em lei;
  2. Cadastro Geral de Contribuinte;
  3. Alvará de Funcionamento;
  4. Contrato de Locação do Imóvel ou Escritura;
  5. Certidão Negativa da Justiça Federal; (CFC e Sócios)
  6. Certidão Negativa da Receita Federal; (CFC e Sócios)
  7. Certidão Negativa da Justiça do DF (especial); (CFC e Sócios)
  8. Certidão Negativa da Receita do DF, (CFC e Sócios)
  9. A presente documentação deverá ser apresentada na abertura do CFC, e anualmente, na sua renovação de registro.
- d) Anexar à solicitação do pedido de Registro:
  1. Requerimento de solicitação das Carteiras de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores;
  2. Requerimento de solicitação para emplacamento ou mudança para categoria de aprendizagem;
  3. Comprovante dos encargos para o Registro e emissão das Carteiras.
- e) Possuir no mínimo 03 (três) veículos automotores, podendo ser 02 (dois) veículos automotores de 04 (quatro) ou mais rodas, para as categorias B, C, D, e E, e 01 (um) veículo de 02 (duas) rodas, quando pretender ministrar aulas para a categoria A, ou 03 (três) veículos automotores de 04 (quatro) ou mais rodas, todos registrados em nome do CFC-B, e tendo no máximo 08 (oito) anos de fabricação, identificados conforme o artigo 154 do CTB, e ainda, no mínimo, um simulador de direção ou veículo estático.
  1. Os veículos automotores dos CFCs deverão ter as características originais de fábrica e com as suas especificações básicas, não podendo ser alterada qualquer de suas características/especificações, sendo terminantemente proibido: pneus largos; rebaixado; películas nos vidros (pára-brisas, traseira e laterais); painéis decorativos ou pinturas, que não sejam do CFC; e faixas, letras e dísticos do CFC que estejam fora das dimensões exigidas no CTC. Os veículos fora das características/especificações será de responsabilidade do Diretor-Geral do CFC.
  2. Os CFC-B poderão aumentar a sua frota de veículos através do Contrato de Arrendamento Mercantil (Contrato de Aluguel), desde que registrado(s) no Cartório, ficando responsável perante a CRT por tudo e qualquer irregularidade que venha a acontecer com essa operação. Responde como se o(s) veículo(s) fosse(m) de propriedade do CFC.
- f) Possuir instalações em perfeitas condições de utilização, conservação e higiene (pintura, piso, sistemas de iluminação e hidráulico).
- g) Das atividades desenvolvidas pelos CFC-B:
  1. Instrução sobre o funcionamento do veículo e o uso de seus equipamentos e acessórios;
  2. Instrução e avaliação preliminar de prática de direção defensiva;
  3. Instrução e avaliação preliminar de prática de direção veicular na via pública;
  4. Prática de direção veicular em campo de treinamento específico para veículos de duas rodas;
  5. Regras gerais de circulação, fluxos de veículos nas vias e cuidado a serem observados;
  6. Observância da sinalização de trânsito.

III - Registro do CFC-AB: ensino teórico/técnico e ensino de prática de direção: abrange os dois itens anteriores.

**Art. 2º** - O funcionamento dos CFCs e de cada filial, dependerá do Registro prévio do Órgão registrador.

**Art. 3º** - Registrado o CFC será expedida o Registro para seu funcionamento, com prazo de validade de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que satisfeitas as exigências do órgão registrador.

**Parágrafo Primeiro** - O Registro, para funcionamento é específica para cada CFC - matriz ou filial - e será expedida pelo órgão registrador que jurisdiciona a área de localização de cada Centro de Formação de Condutores.

**Parágrafo Segundo** - O CFC, após o seu Registro, deverá cumprir as determinações expressas nos artigos 3º e 4º da Res. n.º 50/98, relativas a aprendizagem do candidato à obtenção da Licença de Aprendizagem, compreendendo, respectivamente, as fases de formação teórico/técnica (carga horária de 30 horas-aula) e de prática de direção (carga horária de 15 horas-aula), no mínimo.

**Parágrafo Terceiro** - Cada CFC deverá apresentar uma média de aprovação, no período de 12 (doze) meses, sempre no mês de janeiro, correspondente ao total mínimo de 70% (setenta por cento). O seu não cumprimento, acarretará para o CFC as penalidades do art. 14, da Resolução n.º 74/98.

**Art. 4º** - Os CFCs com melhores desempenhos e melhores índices de aproveitamento, serão agraciados na Semana Nacional de Trânsito com o Certificado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-MODÉLO DE ENSINO, bem como serão convidados para participarem dos eventos sobre educação no trânsito, programados pelo DETRAN-DF.

**Parágrafo Único** - O critério de desempenho previsto no "caput" deste artigo será objeto de ato próprio.

**Art. 5º** - A Administração do CFC compreende dois setores assim definidos:

I - Direção-Geral;

II - Direção de Ensino.

§ 1º - A Direção-Geral é exercida pelo Diretor-Geral e integra:

- a) Secretária;
- b) Contabilidade;
- c) Órgãos Auxiliares.

§ 2º - A Direção de Ensino, subordinada à Direção-Geral, é dirigida por um Diretor de Ensino que superintende, coordena e supervisiona os assuntos ligados ao ensino.

§ 3º - Os Instrutores vinculados ao CFC são subordinados diretamente ao Diretor de Ensino.

Art. 6º - O Diretor-Geral, o Diretor de Ensino, e o Instrutor do CFC, para exercerem suas atividades, deverão estar habilitados com o Certificado expedido pelo Departamento de Trânsito e portando as suas devidas cédulas de identificação.

Art. 7º - A Direção Geral é exercida por um Diretor-Geral titulado pelo órgão registrador no respectivo Curso, responsável pela administração do CFC e pelo correto funcionamento das suas atividades.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Geral, além de outras disposições contidas nesta IS:

- I. Estabelecer e manter relações oficiais com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
- II. Administrar o CFC de acordo com as normas legais que presidem as suas atividades;
- III. Conhecer dos recursos interpostos pelos alunos contra qualquer ato julgado prejudicial, praticado no curso das atividades escolares;
- IV. Dedicar-se à permanente melhoria do ensino visando à conscientização do condutor no complexo do trânsito;
- V. Praticar outros atos administrativos necessários à consecução das atividades que lhe são próprias, e que possam contribuir para a melhoria do ensino.

Art. 9º - A Direção de Ensino do CFC é exercida por um Diretor de Ensino, titulado pelo Órgão Credenciador no respectivo Curso, e responsável pelas atividades escolares na formação do condutor de veículo automotor, podendo, o mesmo Diretor de Ensino, ser Diretor de Ensino da matriz e de sua(s) filial(is).

Art. 10º - Visando à maior eficiência do ensino, compete especificamente ao Diretor de Ensino:

- I. Orientar os Instrutores no emprego de métodos, técnicas e procedimentos indicados pela didática e pela pedagogia;
- II. Manter atualizado o registro cadastral dos alunos matriculados;
- III. Manter, em ficha individual, o registro atualizado do aproveitamento dos alunos e dos resultados alcançados nos exames (Histórico das Aulas Práticas de Direção);
- IV. Manter atualizado o registro dos Instrutores e dos resultados apresentados no desempenho das suas atividades;
- V. Manter atualizado o registro das observações referentes ao comportamento dos alunos face às reações que apresentarem no aprendizado teórico e na prática da direção veicular;
- VI. Designar os Instrutores para diversos setores da instrução a ser ministrada;
- VII. Organizar o Quadro de Trabalho a ser cumprido pelos Instrutores;
- VIII. Fazer cumprir, pelos Instrutores e alunos, a legislação de trânsito relacionada com a organização e funcionamento da Escola e à aprendizagem dos alunos.
- VIII. Fiscalizar as atividades dos Instrutores, a fim de ser assegurada a eficiência do ensino.

Art. 11 - O Instrutor de Trânsito é o condutor do veículo automotor titulado pelo Órgão registrador no respectivo Curso.

Parágrafo único - Nas aulas práticas de direção veicular, o instrutor só poderá instruir candidatos à habilitação para a categoria igual ou inferior àquela em que o instrutor esteja habilitado.

Art. 12 - Ao Instrutor de Trânsito, como responsável pela formação do condutor de veículo automotor, compete especificamente:

- I. Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos, especializados e técnicos, necessários ao exame para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- III. Respeitar os horários pré-estabelecidos no Quadro de Trabalho organizado pelo Diretor de Ensino;
- IV. Frequentar os cursos de aperfeiçoamento ou de reciclagem determinados pelo Diretor do Departamento de Trânsito;
- V. Acatar as determinações de ordem administrativa ou pedagógica baixadas pela Direção Geral ou pela Direção de Ensino, do CFC;
- VI. Orientar com segurança o aluno na aprendizagem da direção veicular;
- VII. Portar a Licença de Aprendizagem acompanhada da Ficha de Prática de Direção, exigindo a assinatura do aluno na ficha.

Parágrafo único - As aulas de prática de direção deverão ser de 50 (cinquenta) minutos, para qualquer tipo de categoria.

Art. 13 - Nenhum CFC poderá preparar candidatos à habilitação de direção veicular, quando não dispuser de veículo da Categoria pretendida pelo mesmo.

- I. Os veículos de 04 (quatro) ou mais rodas, empregados na instrução de prática de direção, deverão ter os seguintes pré-requisitos:
  - a) Duplo comando de freios;
  - b) Espelhos retrovisores nas laterais esquerda e direita;
  - c) Espelhos retrovisores duplos, interno e externo, sendo proibido o uso do espelho da Pala de Sol como retrovisor interno;
  - d) Encosto para a cabeça, nos bancos dianteiro e traseiro (veículos produzidos a partir de 01-01-99, Art. 6º Resolução n.º 74/98);
  - e) Cinto de segurança de 03 (três) pontos, em todas as posições (veículos produzidos a partir de 01-01-99);
  - f) Vistoria de segurança anual e sua revisão semestral.
- II. Categorias "C", "D" e "E"
  - a) Aprovação em Vistoria Técnica, a cargo da comissão constituída pelo DETRAN-DF, que comprove um bom estado de conservação e segurança do veículo;
  - b) Assento para Instrutor/Examinador, com cinto de segurança;
  - c) Espelhos retrovisores duplos, interno e externo.
  - d) Vistoria de segurança anual e sua revisão semestral.

Art. 14 - O Veículo de 02 (duas) rodas, empregados na instrução de prática de direção, deverá ser identificado por uma placa amarela com as dimensões de 30 (trinta) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, fixada na parte traseira do veículo, em local visível, contendo a inscrição "MOTO ESCOLA", equipado com:

- a) Luz nas laterais esquerda e direita, de cor amarela ou âmbar, indicadora de direção;
- b) Espelhos retrovisores nas laterais esquerda e direita.
- c) Vistoria de segurança anual e sua revisão semestral.

Art. 15 - Os veículos dos CFCs deverão ter nas faixas amarelas laterais dos seus veículos a inscrição AUTO-ESCOLA acompanhado do nome fantasia, conforme o registrado no seu Contrato Social, respeitando o disposto do Art. 154 do CTB.

Art. 16 - O Diretor-Geral do CFC é o responsável pela sua Administração, assim como também poderá ser o responsável pelo(s) CFC(s) filial(is), não sendo permitido a ele administrar outros CFCs que não seja do seu complexo.

Art. 17 - O Registro para funcionamento de outro CFC/B (filial), só será concedida quando a filial onde será instalada não confrontar com outro CFC/B e com uma distância de aproximadamente de 1000m (mil metros) de distância de uma para outra, além de outras exigências legais.

Art. 18 - Os CFCs deverão, trimestralmente, apresentar na Diveduc, cópias dos documentos dos seus empregados, tais com Carteira de Trabalho ou Contrato Temporário, Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Instrutor, Contrato de Arrendamento Mercantil, dentre outros, com autenticação e com data daquele trimestre ou cópias acompanhadas dos originais dos documentos, mais o Índice de Aproveitamento do Instrutor, bem como, apresentar também, comprovante da localidade do CFC, podendo ser conta de telefone com o nome do CFC, conta de luz e Alvará de funcionamento.

Parágrafo único - Os CFCs deverão apresentar trimestralmente na Diveduc um Índice de Aproveitamento de seus Instrutores, constando o(s) nome(s) do(s) aluno(s) por ele(s) ensinado(s), com o(s) seus(s) devido(s) conceito(s) (Apto/Reprovado), e com a porcentagem de aproveitamento do Instrutor, que deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento). (Modelo do índice de Aproveitamento em anexo), recaindo essa responsabilidade, caso não seja alcançada, sobre o CFC.

Art. 19 - Os CFCs deverão apresentar aos examinadores, no dia do exame do candidato, o histórico das aulas práticas de direção do aluno, mencionado a quantidade de aulas do aluno, sendo a quantidade de aulas de percurso (direção), garagem e baliza, assinada pelo Diretor de Ensino do CFC, juntamente com a Licença de Aprendizagem (modelo do histórico em anexo).

Art. 20 - Fica proibida as aulas de prática de direção, de garagem e de baliza, bem como a de lavagem do carro, no dia de prova na área de exame.

Art. 21 - É terminantemente proibido(a):

- I. A locação do nome do CFC (franquia)
- II. A efetivação de matrícula do(s) aluno(s) pelo Instrutor do CFC, tanto a domicílio quanto no CFC, sendo considerado aliciamento este ato praticado pelo Instrutor, e o seu descumprimento será da responsabilidade do Diretor Geral do CFC.

Art. 22 - Dos procedimentos para solicitação de serviços:

- I. Transferência de registro do CFC:
  - Requerimento do cedente ao Diretor-Geral do DETRAN-DF, comunicando a alteração de propriedade acompanhado da seguinte documentação:
    1. Alteração Contratual
    2. Alvará de Funcionamento
    3. CGC
    4. Certidão negativa do INSS
    5. Contrato de Locação do Imóvel
    6. Certidão Negativa da Justiça Federal (CFC e sócios)
    7. Certidão Negativa da Receita Federal (CFC e sócios)
    8. Certidão Negativa da Justiça do DF (CFC e sócios)
    9. Certidão Negativa da Receita do DF (CFC e sócios)
    10. Certidão Negativa da Câmara dos Dirigentes Lojistas do DF
    11. Comprovante de pagamentos dos encargos para alteração do registro
- II. Alteração da Mudança da Razão Social:
  - Requerimento ao Diretor-Geral, informado a nova razão social e, se for o caso, o novo título do estabelecimento, anexando ao processo as seguintes documentações:
    1. Alteração Contratual
    2. Alvará de Funcionamento
    3. CGC
    4. Certidão Negativa do INSS
    5. Contrato de Locação do Imóvel
    6. Encargos para a mudança da razão social
- III. Alteração de Endereço:
  - Requerimento ao Diretor-Geral, solicitando a autorização para a mudança de endereço, anexando ao processo as seguintes documentações:
    1. Alteração Contratual
    2. Alvará de Funcionamento
    3. CGC
    4. Contrato de Locação do Imóvel
    5. Encargos para a mudança de endereço
- IV. Emissão de Carteira de Instrutor, Diretor-Geral e de Ensino - 1º Solicitação:
  - a) Requerimento à CRT, especificando o nome do instrutor e/ou diretor;
  - b) Laudo do exame psicotécnico para fins pedagógicos;
  - c) Fotocópia da carteira de Identidade, CPF e CNH;
  - d) Carteira profissional assinada pelo empregador;
  - e) Certificado de reservista;
  - f) Encargos;
  - g) Comprovar a conclusão do Curso de Instrutor e/ou diretor.

OBS: Caso a CNH seja de outra Unidade de Federação, deverá ser registrada no DETRAN-DF, anteriormente à solicitação.
- V. Carteira de Instrutor, Diretor-Geral e de Ensino - transferência:
  - a) Requerimento à CRT, especificando o nome do Instrutor e/ou Diretor;
  - b) Carteira do CFC anterior;
  - c) Carteira Profissional assinada pelo empregador;
  - d) Encargos.
- VI. Carteira de Instrutor, Diretor-Geral e de Ensino - 2ª via:
  - a) Requerimento à CRT, especificando o nome do Instrutor e/ou Diretor e o motivo da solicitação da 2ª via;
  - b) Declaração de extravio da carteira, assinada pelo titular;
  - c) Carteira Profissional assinada pelo empregador;
  - d) Encargos.
- VII. Emplacamento do veículo de aprendizagem:
  - a) Requerimento à CRT, em duas vias, especificando: tipo, marca, cor, ano e n.º chassi;
  - b) Apresentar a documentação original, nota fiscal ou certificado de Registro de Veículos - (CRV) e cópia;
  - c) Contrato de Locação com firma reconhecida
- VIII. Baixa de veículo do CFC:
  - a) Requerimento à CRT, em duas vias, especificando: tipo, marca, cor, ano, placa e n.º chassi. A baixa só será liberada se o veículo estiver registrado no prontuário de veículos do CFC/B na CRT, com o veículo já descaracterizado, sem as faixas e sem o duplo comando.

Art. 23 - O veículo estático mencionado no Art. 1º, inciso II, letra "e", desta IS, para auxiliar a aprendizagem de prática de direção, deverá estar em um local apropriado e com um espelho grande à sua frente, e o veículo deverá ficar sobreposto em cavalete, de tal maneira que as rodas fique livres do contato com o piso, podendo o aluno

observar os movimentos das rodas, para a esquerda ou para a direita, os faróis acesos com luz baixa e luz alta, lanternas acesas, sinalização para a esquerda e para a direita, além do conhecimento em linhas gerais do painel e do veículo.

**Art. 24** - A não observância dos dispostos nesta Instrução de Serviço pelo Diretor Geral, pelo Diretor de Ensino e pelo Instrutor do CFC, e comprovado em procedimento administrativo sumário, e em função de sua gravidade, ensejará nas seguintes penalidades puníveis pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito:

- I. Advertência por escrito: quando do cometimento da primeira falta.
- II. Suspensão das atividades do CFC por 30 (trinta) dias: quando da reincidência de qualquer falta.
- III. Cancelamento do Registro do CFC e da Licença para Funcionamento: quando já aplicada e pena de suspensão das atividades do CFC.

**Art. 25** - As atuais Auto-Escolas, a partir da publicação desta I.S., serão considerados CFCs, provisoriamente, até a sua regularização como CFC, conforme o artigo 1º, inciso II, (documentação) e artigo 26 (data limite de implantação do CFC), desta I.S., sendo descredenciada(s) que não se regularizar(em).

**Art. 26** - Os Instrutores dos CFCs deverão usar durante o seu trabalho, inclusive no dia do exame do(s) candidato(s), um jaleco do tipo dos Examinadores, na cor Azul escuro, com a inscrição do Centro de Formação de Condutores e seu nome fantasia.

**Art. 27** - as Auto-Escolas terão o prazo de até 30.09.99, para cumprirem integralmente estas exigências, estando, após esta data, automaticamente descredenciada.

**Art. 28** - Os novos registros para abertura de CFCs somente serão efetivadas após cumprimento desta presente norma.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.325ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Francisco Antônio da Silva e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente e demais Membros deste Colegiado demonstraram contentamento em rever o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira, tendo este agradecido os votos formulados. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro José Francisco Vaz, por ter o mesmo presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com três liberandos. Passada a palavra ao Doutor Domingos Sávio Dutra Barreto, este levou ao conhecimento do Plenário que, no último dia trinta, quatro presos empreenderam fuga daquele Estabelecimento Prisional, salientando que um deles foi baleado pela guarda externa e recapturado imediatamente. Os demais foram recapturados por volta da meia noite do mesmo dia. O Diretor do NCB informou ainda que o preso que foi baleado encontra-se hospitalizado. Passada a palavra ao Doutor Francisco Antonio da Silva, este informou que ontem, por volta das 15:30 horas, durante o banho de sol, houve um desentendimento entre quatro internos do CIR, sendo que um deles veio a falecer e outro ficou ferido. Os demais foram autuados em razão do fato. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu aos Diretores do CIR e do NCB pelas informações prestadas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 663/98 - Classe "A" - nº 127/98; o de nº 134/99 - Classe "B" - nº 057/99 e os Processos VEC nºs: 11.922, 12.229, 22.819, 27.151-3, 65.112-8 e 65.562-4; Anita Mendonça o Procedimento nº 221/99 - Classe "B" - nº 124/99 e os Processos VEC nºs: 2.851, 7.328, 16.916, 63.108-9, 64.084-0 e 67.099; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 137/98 - Classe "B" - nº 091/98 e os Processos VEC nºs: 13.533, 56.402, 57.249, 62.857 e 65.111-0; José Elaeres Marques Teixeira o Procedimento nº 211/99 - Classe "B" - nº 114/99 e os Processos VEC nºs: 9.115, 35.332-3, 51.506-4, 64.257, 65.113-6, e 66.459-0; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 638/98 - Classe "A" - nº 109/98; o de nº 169/99 - Classe "B" - nº 086/99 e os Processos VEC nºs: 24.884, 34.291, 37.991-7, 60.682-0 e 70.376-2; João Luiz Nogueira da Costa os Processos VEC nºs: 11.063, 16.460, 37.505-6, 37.587-5, 53.218-8 e 997.346. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 194/99 - Classe "B" - nº 102/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 192/99 - Classe "B" - nº 100/99, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 7.780, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos VEC: nºs 3.896, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz declarou-se impedido de votar no Processo nº 3.896; o de nº 9.150, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 32.932-6, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 215/99 - Classe "B" - nº 118/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 4.084, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, sugerindo as saídas temporárias e autorização para o trabalho externo, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Sessões, 4 de maio de 1999  
PEDRO ARRUDA DA SILVA  
Presidente

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 1999

Institui o uso da Bandeira do Distrito Federal, nos Uniformes da Corporação que menciona.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, combinado com o disposto no inciso II, do artigo 47, do Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994 (Reg. da LOB) e, ainda,

Considerando o que dispõe o Art. 7º, incisos I, II e V, do Regulamento de Uniformes do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 15.242, de 25 Nov. 93,

Considerando a necessidade de melhor visualizar a apresentação individual, assim como coletiva dos bombeiros militares quando uniformizados, principalmente, marcar através da Bandeira do Distrito Federal a presença física ou jurídica da Corporação entre as demais Instituições Militares da Federação Brasileira e/ou Internacional, resolve:

**Art. 1º** - Instituir, o uso da Bandeira do Distrito Federal, em tamanho reduzido, nos seguintes Uniformes do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: 1ªA, 2ªA, 3ªA, 1ªB, 2ªB, 3ªB, 3ªD1, 3ªD2, 4ªA1, 4ªA2 e 5ªB.

**Art. 2º** - As medidas e o uso da Bandeira do Distrito Federal nos Uniformes de que trata o Art. 1º, será conforme especificação abaixo:

I - Confeccionada em tecido, nas dimensões 52mm X 72mm, conforme descrição estabelecida pelo Decreto nº 1.090, de 25 de agosto de 1969 que, "institui a Bandeira do Distrito Federal";

II - A Bandeira do Distrito Federal será usada no terço superior da manga direita dos Uniformes citados.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que os bombeiros militares da Corporação providenciem o uso em seus respectivos Uniformes de conformidade com o prescrito nesta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

BENJAMIN FERREIRA BISPO - Cel QOBM/Comb.

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 30 de abril de 1999

PROCESSO N.º: 170.000.358/98

INTERESSADO: NEC DO BRASIL S/A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente as Notas Fiscais n.ºs 08781/82/83, no valor parcial de R\$ 7.808,67 (Sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

MARCO AURÉLIO MALCHER

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 5 de maio de 1999

PROCESSO : 210.000.254/99

INTERESSADO : SETUR

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DA BANDA SKALLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA CANAVAL/99

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), referente à apresentação DA BANDA SKALLA NO CARNAVAL DE BRASÍLIA, realizado no período de 11 a 16 de fevereiro de 1999, conforme Nota Fiscal nº 103, às fls. 04 do presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor de RISPOLI ANDRADE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS LTDA.

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa por inexigibilidade supra estabelecida.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

PROCESSO : 210.000.281/99

INTERESSADO: SETUR

ASSUNTO: PAGAMENTO A SER EFETUADO À - AUDIOTECH

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no

valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente produção de 02 (dois) jingles, para o CARNAVAL DE BRASÍLIA/99, no período de 11 a 16 de fevereiro de 1999, conforme Nota Fiscal nº 030, às fls. 10 do presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor de AUDIOTECH PRODUÇÃO DE AUDIO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

Em 7 de maio de 1999

PROCESSO: 210.000.167/99  
 INTERESSADO: SETUR  
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO GRÊMIO RECREATIVO MAMÃE TAGUÁ POR OCASIÃO DO CARNAVAL/99

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à APRESENTAÇÃO CONTRATAÇÃO DO GRÊMIO RECREATIVO MAMÃE TAGUÁ POR OCASIÃO DO CARNAVAL/99, realizado, no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, conforme Nota Fiscal nº 104, constante às fls. 13 do presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor do GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX.

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa por inexigibilidade supra estabelecida.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

LOURIVAL ZAGONEL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL  
 Em 6 de maio de 1999

PROCESSO N.º 191.000.034/99  
 INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.  
 RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA no valor de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), para despesa com vale transporte desta Autarquia no mês de maio/99.  
 A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo supracitado.

PROCESSO N.º 191.000.034/99  
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.  
 RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para atender despesa com vale transporte desta Autarquia no mês de maio/99.  
 A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo supracitado.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 7 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nº 030.003.216/99 e 054.000.485/99, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103				331.916
06.007.0021.8501				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

Ref: 003888	0094	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	130	322.016	
			34.90.93	130	9.900	331.916
220201/22201 24201		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				60.000
06.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002401	0037	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	220	20.000	20.000
06.007.0021.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002402	0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	31.90.13	220	40.000	40.000
00204/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	391.916

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL						
R E D U Ç Ã O						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220103/00001 24103				331.916		
06.007.0021.8501						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 003888	0094	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	130	200.000	
			34.90.39	130	131.916	
220201/22201 24201		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			60.000	
06.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002401	0037	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	220	20.000	20.000
06.007.0021.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002402	0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	31.90.04	220	40.000	40.000
00204/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	391.916

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 220.000.159/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, aprovado pelo Decreto nº 20.047, de 25 de fevereiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL						
A C R É S C I M O						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
340101/00001 34101				15.000		
SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE						
08.046.0224.2296						
PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO						
Ref: 003973	0001	DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.32	125	15.000	15.000
00203/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	15.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL						
R E D U Ç Ã O						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
340101/00001 34101				15.000		
SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE						
08.046.0224.2296						
PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO						
Ref: 003973	0001	DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.39	125	15.000	15.000
00203/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	15.000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 220.000.155/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, aprovado pelo Decreto nº 20.047, de 25 de fevereiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I ORÇAMENTO FISCAL

**ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				99.000
08.046.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 003970 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.13	100	99.000	99.000
TOTAL:				99.000

00206/1 - 200080 \* As transferências não constam do Total

ANEXO II ORÇAMENTO FISCAL

**REDUÇÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				99.000
08.046.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 003970 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.08 31.90.16 31.90.92	100 100 100	20.000 20.000 59.000	99.000
TOTAL:				99.000

00206/2 - 200081 \* As transferências não constam do Total

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 42, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.045, de 30 de julho de 1998, combinado com a Portaria nº 001, de 1º de janeiro de 1999, resolve:  
 Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 001, de 12 de janeiro de 1999.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLIO BEBIANO

ANEXO I R\$1,00

**ACRÉSCIMO**

RECURSOS DO TESOURO

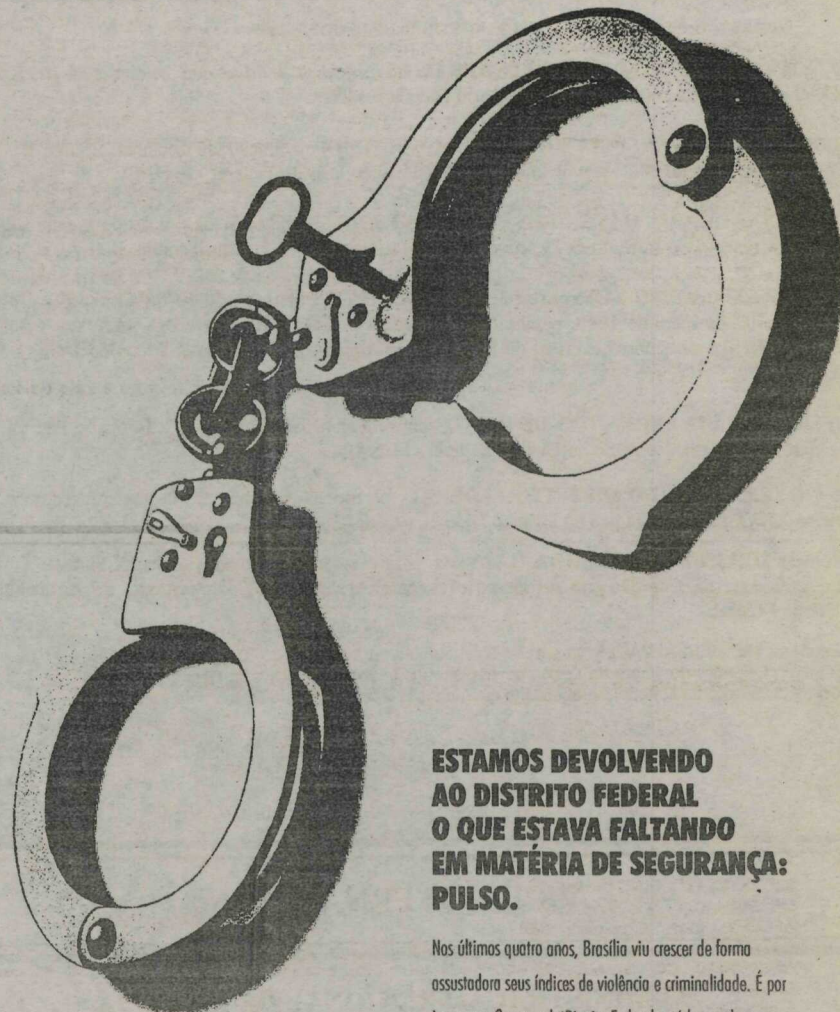
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				50.000
01.007.0024.2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIST. DE PROCES. DE DADOS Ref: 000091 0001 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	104		50.000
TOTAL:				50.000

ANEXO II R\$1,00

**REDUÇÃO**

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				50.000
01.007.0024.2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIST. DE PROCES. DE DADOS Ref: 000091 0001 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	104		50.000
TOTAL:				50.000



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.**

**Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal**

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR BETÂNIA DA SILVA LIMA MACEDO da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

DISPENSAR MARIA DAS DORES GONÇALVES DE SÁ TELES da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 83, de 03 de maio de 1999, página 37, que designou JOSÉ RAIMUNDO SANTOS PIRES como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF;

DESIGNAR LUIZ FERNANDO DE BRITO como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MELISSA ALVARENGA GALVÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar MELISSA ALVARENGA GALVÃO, matrícula n.º 94.829-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Registros Contábeis e Fiscais do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXX, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e o que consta no processo nº 141.000.466/96, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras como executor do Contrato de Concessão de Uso nº 001/98 celebrado em 07/07/98 com a Empresa ENCOM ENGENHARIA S.A, para implantação e exploração comercial de 950 (novecentas e cinquenta) lixeiras públicas.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 7 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXX, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e o que consta no processo nº 111.001.434/98-7, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras como executor do Contrato de Concessão de Uso nº 001/99 celebrado em 01/02/99 com a empresa FRANCISCO RESTAURANTE LTDA, para exploração comercial nos Módulos de Apoio nºs 02 e 03, localizadas no Pólo 3 do Projeto Orla.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER indenização de Transporte ao servidor: JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula nº 40.627-2, Fiscal de Posturas - DRFOP a partir de 26.03.99.

FRANCISCO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, tendo em vista o art. 53 inciso XXII do Regimento Interno e com fulcro no § 3º do Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, resolve:  
DESIGNAR o servidor José Mauro Linhares Vital e o servidor Daniel Leste Valadares, para efetivarem diligências visando a localização dos bens constantes do processo 139.00.351/99, apresentando relatório circunstanciado nos autos no prazo de 30 dias improrrogáveis a contar de 04.05.99.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999 (\*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso de suas atribuições que confere a Ordem de Serviço n.º 60 publicada no DODF n.º 206 de 24 de outubro de 1997 - página 8695 resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 16/10/97 a 15/10/98, ficando o Setor de Pessoal responsável pelo lançamento nas fichas funcionais de cada funcionário.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO GRAU - CONCEITO	OBSERVAÇÃO
Olga M.ª Ferraz Pontes de Mello	19.441-7	4,90 - EXCELENTE	
Valter José de Almeida	21.845-6	4,50 - EXCELENTE	
Sarah Raquel Guterman	23.972-0	5,00 - EXCELENTE	
Claudia Victor Rodrigues Gontijo	24.722-7	4,60 - EXCELENTE	
Mônica Veras Gomes	33.530-4	4,80 - EXCELENTE	
Sebastiana D. P. da Costa Ferreira	33.715-3	5,00 - EXCELENTE	
Helizette Galvão Brasil	34.461-3	3,65 - BOM	
Nerci Correia da Silva	35.239-X	4,45 - BOM	
Rui Santos Paes	40.645-7	4,88 - EXCELENTE	
Jorge Antônio Neves Pereira	40.679-1	4,55 - EXCELENTE	
Daniela Maria Epaionondas Torres	40.717-8	4,60 - EXCELENTE	
Paula Cristina Alves S. de Sá Freire	40.719-4	4,80 - EXCELENTE	
Francisco Corrêa Rabelo	40.737-2	4,50 - EXCELENTE	
Guilherme Senna Jeronymo	40.831-X	4,87 - EXCELENTE	
Rogério Ungarelli Borges	41.044-6	4,18 - BOM	
Adilson Oliveira Farias	41.092-6	4,10 - BOM	
Claudete Aparecida de Brum	41.150-7	4,60 - EXCELENTE	
Célia Regina Mendes de Araújo	41.681-9	4,50 - EXCELENTE	
Eduardo Chaves	42.102-2	4,10 - BOM	
Jaqueline Guiote Dalvi	42.103-0	4,70 - EXCELENTE	
Celma Verônica Alves Costa Lima	42.447-1	4,96 - EXCELENTE	
Alberto dos Reis Ribeiro Pinto	42.470-6	4,45 - BOM	
Carlos Tomaz da Silva	42.484-6	2,45 - FRACO	
Jamal Adan Mustafá Lino	42.560-5	4,70 - EXCELENTE	
Anairan Barbosa da Mota	42.707-1	5,00 - EXCELENTE	
Sirlene Otaviano Campelo	42.800-0	4,85 - EXCELENTE	
Cláudia Thereza Rocha Tolentino	42.897-3	5,00 - EXCELENTE	
Hermes Santos Silva	42.921-X	5,00 - EXCELENTE	
Hamilton Júlio Cardoso	42.993-7	5,00 - EXCELENTE	
Marcelo Antônio Paiva	43.250-4	5,00 - EXCELENTE	
Walace Dias Freitas	43.512-0	4,52 - EXCELENTE	
Claudinaldo Agra de Oliveira	43.604-6	4,59 - EXCELENTE	
Gleiston Marcos de Paula	43.684-4	4,63 - EXCELENTE	
Edelvigés Felipe de Oliveira Neto	46.272-1	4,60 - EXCELENTE	
André Luiz de Almeida Oliveira	46.279-9	4,60 - EXCELENTE	
Henderson Ribeiro Campelo	46.310-8	4,9 - EXCELENTE	
Édio Ortiga Fedrigo Neto	46.533-X	4,80 - EXCELENTE	

OLGA MARIA FERRAZ PONTES DE MELLO  
PresidenteSEBASTIANA D. P. DA COSTA FERREIRA  
MembroMARIA DA PENHA PEGO  
MembroGUILHERME SENNA JERONYMO  
MembroRUI SANTOS PAES  
Representante dos Servidores

HOMOLOGO:

MARCELO AMARAL  
Administrador

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 41, de 2-3-99, pag. 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 1999 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIX, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
33.534-7	Bey Ayres da Silva	03/05/99 a 01/06/99
40.645-7	Rui Santos Paes	24/05/99 a 22/06/99
40.831-X	Guilherme Senna Jeronymo	20/05/99 a 18/06/99

MARCELO AMARAL

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 85, de 5-5-99, pag. 18.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 20, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora Roberta Maria Gurjão Lott Canceglia, matrícula nº 27.683 -9 Analista de Administração. Pública, Daniela Maria Epaminondas Torres matrícula nº 40.717-8 Fiscal de Postura e Francisco Corrêa Rabello matrícula nº 40.737-2 Fiscal de Obras, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, constituírem a Comissão incumbida de elaborar no prazo de 30 (trinta) dias, o inventário de Material em Estoque no período de 01/01/98 à 31/12/98, da Administração Regional do Lago Sul.

MARCELO AMARAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXII, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e consoante o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 10 do Decreto nº 17.773, de 24/10/96, resolve:

DESIGNAR, os servidores OLGA MARIA FERRAZ PONTES DE MELLO, matrícula nº 19.441-7, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão III, Presidente, SEBASTIANA DIVINA PISCANÇO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 33.715-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, como Secretária, GUILHERME SENNA JERONYMO, matrícula nº 40.831-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV, como membros e WENDEL FARIAS LOPES, matrícula nº 91.298-0, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, na qualidade de representante dos servidores indicado pelo Sindicato, todos lotados na Administração Regional do Lago Sul, para constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação e Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração.

MARCELO AMARAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.295/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das normas da execução orçamentária e financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, o Diretor Regional de Obras e Serviços Públicos - DROSP, para EXECUTOR dos contratos firmados entre DF/RA-XVI e EDIMAR ROSA DE SOUZA, JOSÉ DONIZETTI LANDIM e RÉGIO LUCIANO AVILA DE REZENDE, referente a prestação de serviços de locação de veículo, máquina e equipamento incluindo sua operacionalização e manutenção, com o objetivo de atender as atividades da Administração Regional do Lago Sul, na manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas.

MARCELO AMARAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 7 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.978/98, resolve:

DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das normas da execução orçamentária e financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, a chefe da Seção de Serviços Gerais - SESG, para EXECUTOR do contrato firmado entre DF/RA-XVI e XEROX DO BRASIL LTDA., referente a Locação de Máquina Copiadora Heliográfica para esta RA XVI.

MARCELO AMARAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora VÂNIA LÚCIA VIEIRA, Agente Intermediário em Serviços Sociais/Agente Administrativo, matrícula nº 08.219-8, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a Secretaria de Governo do Distrito Federal, até 31/12/1999, conforme Processo nº 030.002.309/99.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.775, de 07 de novembro de 1983, resolve:

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12

Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

- 1- Instaurar Sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista os fatos constantes do processo nº 060.000.425/99, de interesse do servidor HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 22.732-3, Técnico de Administração Pública.
- 2 - Designar como Sindicante no referido processo, a servidora LEDAMAR SOUSA RESENDE, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 31.800-0, da Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos - SRH/SEA.
- 3 - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 10 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.083/99  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO : JOSÉ GOMES LIBERINO E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 313.783,38 (Trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), a favor de JOSÉ GOMES LIBERINO E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.003.082/99  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO : SEBASTIANA BRITO RODRIGUES E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 020/SEA de 14/04/99, publicada no DODF de 15/04/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 47.095,60 (Quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), à favor de SEBASTIANA BRITO RODRIGUES E OUTROS, à conta do subelemento 3190-92 - Despesa do Exercício Anterior. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 260, DE 10 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.006.583/97, resolve:

Conceder Indenização de Transporte à servidora Sônia Salgado da Silva Serrão, matrícula nº 41.961-3, ocupante do cargo de Analista de Orçamento, para realização de atividades externas, as quais são executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotada, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de Novembro de 1995, e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998  
Processo nº 082022769/98

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de MARÍLIA PANITZ SILVEIRA, Professor M33Q 17F, matrícula nº 57.679-4, sem prejuízo de seus salários, no período de 02(dois) anos, iniciando no 1º semestre letivo de 1999, da UnB, para frequentar o Curso, em nível de Mestrado em Artes e Tecnologia da Imagem, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12,13,14,15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

#### RESOLUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082022770/98

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de ROSANIA APARECIDA STOCO, matrícula nº 45.105-3, sem prejuízo de seus saláricos, pelo período de 02 (dois) iniciando no 1º semestre de 1999 da UnB, para frequentar o curso, em nível de Mestrado em Educação, na área de Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDE, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12,13,14,15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 915ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 1999, de acordo com a Resolução abaixo mencionada, RESOLVE:

#### RESOLUÇÃO Nº 6508, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Processo nº 082022856/98

Accoher pedido de aceitação de atestado médico da Professora Albertina Leite, mat. 31.612-1, em todos os seus efeitos legais e pertinentes.

#### RESOLUÇÃO Nº 6513, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Indeferir a solicitação dos candidatos a afastamento remunerado para fins de estudos, no 1º Semestre de 1999:

a) por excederem ao número de vagas.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082000744/99	41.602-9
082022074/98	41.596-0
082000788/99	67.288-2
082022107/98	92.314-1
082022160/98	26.868-2
082022073/98	23.700-0
082022101/98	26.969-7
082022063/98	25.872-5
082000794/99	22.889-3
082022103/98	30.526-X
082000786/99	68.580-1
082000774/99	45.655-1
082022124/98	43.552-X
082022128/98	23.533-4
082022092/98	24.248-3
082022171/98	62.400-4
082000793/99	27.201-3
082000767/99	47.668-4
082022151/98	24.299-3
082022065/98	27.032-5
082022139/98	27.520-4
082000795/99	46.926-2
082022064/98	26.956-5
082000741/99	26.082-7
082022067/98	66.189-3
082000768/99	26.343-5

b) por terem obtido, mais de 08 (oito) pontos na soma dos índices das facetas A, D, F e G do Modelo de Avaliação, sendo excluídos do processo seletivo:

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082022072/98	29.327-X
082000796/99	31.112-X
082022118/98	30.200-7
082022146/98	29.564-7

c) por ter sido excluído do processo de seletivo com base na Resolução nº 4886, de 01/12/94, item 24.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082022077/98	79.812-6

d) por servidor desistir formalmente de sua solicitação de afastamento.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082022154/98	65.689-5

#### RESOLUÇÃO Nº 6514, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Indeferir a solicitação dos candidatos a afastamento remunerado para fins de estudos, no 1º Semestre de 1999:

a) por excederem ao número de vagas.

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082022161/98	30.886-2
082022145/98	31.180-4
082022167/98	29.713-5
082000759/99	46.434-1
082022079/98	69.325-1
082022148/98	66.080-9
082000780/99	43.138-9
082000781/99	49.212-4
082000791/99	20.715-2
082000782/99	21.430-2

082022076/98	25.154-2
082022119/98	25.803-2
082022159/98	27.156-X
082000776/99	29.643-0
082022075/98	29.695-3
082022081/98	30.712-2
082000750/99	42.087-5
082000757/99	20.686-5
082000799/99	21.322-5
082000771/99	47.343-X
082000792/99	46.036-2
082022115/98	20.142-1
082022172/98	27.557-3
082022099/98	26.677-9
082022131/98	27.124-1
082022165/98	27.121-7
082022104/98	26.202-1
082022137/98	24.110-5
082022125/98	27.402-X
082022153/98	25.946-2
082000770/99	27.091-1
082000783/99	30.976-1
082022120/98	29.592-2
082022080/98	29.835-2
082022069/98	30.984-2
082022149/98	46.395-7
082000800/99	27.048-2
082022170/98	27.667-7
082000775/99	22.925-3
082000740/99	25.842-3
082000772/99	27.094-6
082022106/98	27.127-6
082000787/99	24.654-9
082022164/98	26.191-2
082001462/99	24.921-1
082022152/98	23.458-3
082000747/99	24.009-5
082022096/98	25.781-8
082000784/99	29.785-2
082000755/99	29.633-3
082022163/98	29.678-3
082022070/98	25.989-6
082022162/98	29.676-7
082022117/98	31.027-1
082000754/99	30.195-7
082000766/99	30.527-8

b) por terem obtido mais de 08 (oito) pontos na soma dos índices das facetas A, B, C, D do Modelo de Avaliação, sendo excluídos do processo seletivo

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
080022093/98	30.766-1
082022071/98	30.868-4

c) por possuir menos de 02 (dois) anos de FEDF na data de encerramento das inscrições, sendo excluído do processo seletivo

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082000765/99	31.358-0

d) por não comprovar admissão no curso pretendido, sendo excluído do processo seletivo

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082000798/99	27.142-X

e) com base na Resolução 4886, de 1º.12.94, item 6, alínea A, sendo excluída do processo seletivo

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082022121/98	31.059-X

f) com base na Resolução 4886, de 1º.12.94, item 06, alínea F, sendo excluído do processo seletivo

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082000761/99	67.308-0

g) com base na Resolução 4040, de 07.04.93, sendo excluído do processo seletivo

PROCESSO Nº.	MATRÍCULA Nº.
082000758/99	26.003-7

#### RESOLUÇÃO Nº 6515, DE 28 DE ABRIL DE 1999

1. Indeferir os afastamentos para fins de estudos, no 1º semestre de 1999, dos candidatos abaixo relacionados:

1.1. EDNÉIA DA CUNHA FERREIRA, Professor MG1Q 11D, matrícula nº 68.359-0, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras/Espanhol no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000753/99);

1.2. JÚLIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, Professor MG1Q 09G, matrícula nº 43.104-4, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras/Português, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022112/98);

1.3. MARIA GORETH ANDRADE DIZERÓ, Professor MG1Q 06G, matrícula nº 20.522-2, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022132/98);

1.4. CILENE GONÇALVES DA SILVEIRA, Professor MG1Q 08D, matrícula nº 46.352-3, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022078/98);

1.5. RAQUEL CRISTINA RODRIGUES, Professor MG1Q GT2, 07D, matrícula nº 48.790-2, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o

curso em nível de licenciatura em Letras, na Faculdade Ilmosa Saad Fayad, na cidade Formosa - GO. (Processo nº 082022155/98);

1.6. **BÁRBARA ELEUSA FIALHO**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 26.345-1, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000743/99);

1.7. **EDNA MARTINS DA SILVA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 26.406-7, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000751/99);

1.8. **ALESSANDRA PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA**, Professor MG1Q GT2 03D, matrícula nº 31.210-X, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Ciências - Matemática, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000739/99);

1.9. **ELIOENAI VALÉRIO DOS SANTOS**, Professor MG1Q 10D, matrícula nº 42.527-3, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022094/98);

1.10. **DULCINEIA MARIA FERREIRA**, Professor MG1Q 09D, matrícula nº 43.196-6, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000749/99);

1.11. **REJANE CAIXETA GONÇALVES**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 27.276-0, pelo período de 28 de abril de 1999 a 20 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Ciências Biológicas, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082001589/99);

1.12. **JOSELITO CARNEIRO NEVES**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 25.808-3, pelo período de 28 de abril de 1999 a 20 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Biologia, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082001461/99);

1.13. **VALDICELE DE ARAÚJO ROCHA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 27.937-4, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras - Português/Inglês, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000737/99);

1.14. **LILIAN KELLER SILVA DE OLIVEIRA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.678-9, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras - Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022113/99);

1.15. **CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Professor MG1Q 06D, matrícula nº 21.410-8, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2002, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000745/99);

1.16. **LILLIAM RANGEL PEITUDO**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 26.761-9, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022114/98);

1.17. **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.865-X, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras - Língua e Literatura Portuguesa, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022157/99);

1.18. **HIRLAINE PATRÍCIA DE ARAÚJO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.638-X, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras - Português/Inglês, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022105/98);

1.19. **FABIANA MARIA MOTA MARQUES**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 26.242-0, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022100/98);

1.20. **JANE FERREIRA CARDOZO E CASTRO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.173-6, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022109/98);

1.21. **TELMA XAVIER MONTEIRO DA SILVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.304-7, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura Curta em Ciências, na Faculdade Ilmosa Saad Fayad, em Formosa - GO. (Processo nº 082022168/98);

1.22. **JOSELITA CASTRO OLIVEIRA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.026-8, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Física, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000769/99);

1.23. **MARIA ZEILA TORRES DA CUNHA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.695-9, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras - Língua e Literatura, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022135/98);

1.24. **MILTON CARLOS CORREA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.747-5, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000785/99);

1.25. **ANA LAURA MAGESTE BASTOS**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.845-5, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2002, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Ciências Biológicas, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022066/98);

1.26. **IRAIR LEÃO PAIVA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 29.871-9, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Química, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000764/99);

1.27. **MIRIAM DE MENEZES VERTELO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 29.942-1, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Ciências - Matemática, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022140/98);

1.28. **FERNANDA LINO BARRETO**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.953-2, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000760/99);

1.29. **ANAMARI DE SOUZA LEITE FERREIRA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 31.021-2, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022068/98);

1.30. **MARIA FRANCILENE DE SOUSA**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 30.095-0, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Letras, na Faculdade Ilmosa Saad Fayad, Formosa, Goiás - GO. (Processo nº 082022129/98);

1.31. **DIMAS DA ROCHA SANTOS**, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 28.136-0, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso

em nível de licenciatura em Letras, Na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000748/99);

1.32. **MARILDA LEMOS DA SILVA**, Professor MG1Q 14D, matrícula nº 65.452-3, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Geografia, na União Pioneira de Integração Social, nesta Capital. (Processo nº 082022136/98);

1.33. **MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS**, Professor MG1Q GT2 09D, matrícula nº 43.690-9, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022133/98);

1.34. **MARIA REGINA PEREIRA GARCIA**, Professor MG1Q GT2 07D, matrícula nº 49.432-1, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022134/98);

1.35. **MARIA DE BARROS LIMA**, Professor MG2Q 09E, matrícula nº 53.365-3, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2001, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Educação Artística - Música, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022126/98);

1.36. **TERESA GUIMARÃES DOS SANTOS**, Professor MG1Q GT2 04D, matrícula nº 70.365-4, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Geografia, Na União Pioneira de Integração Social, nesta Capital. (Processo nº 082022169/98);

1.37. **LENICE VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor MG1Q 10D, matrícula nº 42.514-1, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000773/99);

1.38. **MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DE ALMEIDA**, Professor MG1Q 06D, matrícula nº 21.379-9, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Artes Plásticas, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000779/99);

1.39. **MARIA AUXILIADORA SALES**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 23.020-0, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000778/99);

1.40. **IOLETE AQUINO DE OLIVEIRA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 20.443-9, pelo período de 28 de abril a 15 de julho de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000763/99);

1.41. **ELIZABETH CRISTINA DOS REIS**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 27.325-2, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia - Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022095/99);

1.42. **ANA MARIA MENDES CHAGAS**, Professor MG1Q 10D, matrícula nº 40.228-1, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000742/99);

1.43. **MARIA APARECIDA REIS GALVÃO**, Professor MG1Q 09D, matrícula nº 46.166-0, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Geografia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000777/99);

1.44. **SÔNIA MARIA DE MENEZES NORONHA**, Professor MG1Q GT2 07D, matrícula nº 48.420-2, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Orientação Educacional - Administração Escolar, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022166/98);

1.45. **FRANCISCA IRANILDA RIBEIRO MACIEL**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 23.748-5, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000762/99);

1.46. **GIZELY CRISTINA DA SILVA E SOUZA**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 24.640-9, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério 2º Grau, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, nesta Capital. (Processo nº 082022102/98);

1.47. **MARIA DO CARMO VIEIRA DOS SANTOS**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 23.858-9, pelo período de 28 de abril a 15 de dezembro de 1999, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Geografia, na União Pioneira de Integração Social, nesta Capital. (Processo nº 082022127/98);

1.48. **MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS**, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 24.134-2, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais - Magistério 2º Grau, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022123/99);

1.49. **NÁDIA PEREIRA DA ABADIA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 26.995-6, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082022144/99);

1.50. **DÉBORA MARIA SOUZA DE LIMA**, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 27.491-7, pelo período de 28 de abril de 1999 a 15 de julho de 2000, para frequentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério para Início de Escolarização, na Universidade de Brasília, nesta Capital. (Processo nº 082000746/99);

**RESOLUÇÃO Nº 6516, DE 28 DE ABRIL DE 1999**  
Processo nº 082022769/98  
Referendar a Resolução de 30 de dezembro de 1998, que autorizou o afastamento remunerado para fins de estudos de Marília Panitz Silveira, matrícula nº 57.679-4.

**RESOLUÇÃO Nº 6517, DE 28 DE ABRIL DE 1999**  
Processo nº 082022770/98  
Referendar a Resolução de 30 de dezembro de 1998, que autorizou o afastamento remunerado para fins de estudos de Rosania Aparecida Stoco, matrícula nº 45.105-3.

**RESOLUÇÃO Nº 6519, DE 28 DE ABRIL DE 1999**  
Processo nº 082026632/94  
Prorrogar o prazo para Cynthia Vânia Magalhães, matrícula nº 78.334-X, apresentar a conclusão de sua dissertação de mestrado até 30 de junho de 1999.

**RESOLUÇÃO Nº 6520, DE 28 DE ABRIL DE 1999**  
Processo nº 082007129/97  
Autorizar o trancamento da matrícula de Ana Elizabeth Maria de Albuquerque,

Professor MBOC matrícula nº 62.111-7, no primeiro semestre letivo de 1999 da UNE; bem como a transferência da autorização para o segundo semestre letivo do corrente ano.

**RESOLUÇÃO Nº 6521, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo nº 082010084/96

Transferir a autorização de afastamento remunerado para estudos de Rober Carlos Barbosa Duarte, Professor MGIQ, da matrícula nº 24.087-7 para matrícula nº 38.775-4.

**RESOLUÇÃO Nº 6522, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo nº 082019398/93

Indeferir o recurso interposto por Mônica de Freitas Monteiro matrícula nº 64.692-X.

**RESOLUÇÃO Nº 6527, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo nº 082011318/98

Referendar a Resolução de 22 de março de 1999, que aprovou a renovação do afastamento para fins de estudos de Maria Madalena das Neves Pereira Coatio.

**RESOLUÇÃO Nº 6528, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo nº 082019438/97

Referendar a Resolução de 22 de março de 1999, que aprovou a renovação do afastamento para estudos de Florene Silva, matrícula nº 45.362-5.

**RESOLUÇÃO Nº 6529, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo nº 082011332/98

Referendar a Resolução de 22 de março de 1999, que renovou o afastamento remunerado para fins de estudos de Regina Gonçalves Albiero, matrícula nº 24.556-9.

**RESOLUÇÃO Nº 6530, DE 28 DE ABRIL DE 1999**

Processo nº 082002879/99

1. Indeferir afastamento remunerado de Cláudia Maria Ferreira de Macedo, Analista de Educação/Medicina, matrícula nº 49.861-0.

2. Autorizar o afastamento não remunerado, pelo período de 05 de abril de 1999 a 05 de abril de 2001, para estudo em nível de mestrado na área de Gastroenterologia, na Escola Paulista de Medicina em São Paulo - SP.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**EURIDES BRITO DA SILVA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ERI RODRIGUES VARELA**, **MARLENE SILVA MOREAUX NUNES**, **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **OTAVIANO MIGUEL SILVA**.

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante na Decisão nº 10.881/98 e de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 164, § 2º, da Lei 8.112/90, resolve:

1. Designar **CARLOS ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 100.257-0, Chefe de Gabinete do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Defensor Dativo para acompanhar na fase em que se encontra o processo nº 040.011.915/96, e no prazo de 20 (vinte) dias apresentar a competente defesa escrita visto que o Sr. Waldir José da Rocha regularmente citado, não apresentou defesa.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o (a) Diretor (a) da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, Executor (a) do Convênio nº 120/99, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e esta Secretaria, que visa a descentralização de ações e serviços de saúde pública, relacionados ao controle de endemias no Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Ofício nº 002/99-CEL/SES, datado de 03 de maio de 1999, resolve:

1. Retificar na Portaria de 06 de abril de 1999, publicada no DODF nº 68, de 9 de abril de 1999, referente ao representante do Banco do Brasil na Comissão Especial de Licitação para o Laboratório Regional de Saúde Pública, do Projeto REFORSUS, onde se lê: "SÁLVIO MEDEIROS DA COSTA FILHO"; leia-se: "SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO".

2. Publique-se.

JOFRAN FREJAT

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o exposto no Memorando nº 073/99-GAB/DET/FHDF, de 26/03/99, resolve:

1. Modificar a redação da Instrução de 04 de março de 1999, DODF nº 045, de 08.03.99, pág. 22, dando a seguinte redação:

Designar **MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES**, matrícula nº 120.180-8, Executor do Convênio nº 445/98, firmado entre o Ministério da Saúde através do Banco do Brasil e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no âmbito do REFORSUS, na área de Modernização Gerencial - OBRAS.

2. Acrescer, a citada Instrução, a seguinte redação:

Designar **JOÃO BOSCO RAMOS**, matrícula nº 110.153-6, Executor do mencionado Ajuste nas áreas de Modernização Gerencial - Equipamentos e Modernização Gerencial - Consultoria.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares a servidora **MARIA DE FATIMA COSTA LOPES**, matrícula nº 133.312-7, Assistente Superior de Saúde (Médica - Sanitarista), 3ª Classe, Padrão VI, lotada no DRMA/NNMI, por um período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.002504/99

1 - Tornar sem efeito a exoneração, a pedido, do Quadro de Pessoal da FHDF com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90 da servidora **ADALGISA CARVALHO CALVANO**, matrícula 122.002-1, cargo efetivo, Médico-Obstetra a partir de 05/03/97, conforme Instrução de 22 de abril de 1997, DODF de 24/04/97 nos autos do Processo nº 061.027145/97, tendo em vista o parecer às fls. 14/15 da Procuradoria Jurídica/FHDF no Processo nº 061.014031/98

2 - Considerar o período de 05/03/97 até a publicação desta, como Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, com fulcro no artigo 91, da Lei 8.112/90 alterada no âmbito do Distrito Federal pelo Art. 5º da Lei 1.864, de 19/01/98.

JOFRAN FREJAT

## REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, da Lei 8.112/90.

NOME : GERALDO ENER DE ANDRADE

MATRÍCULA : 110.692-9 REF.:AS 05-II

FUNÇÃO : MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA

NO PERÍODO DE 24/ 04/ 99 A 01/05/99

PELO FALECIMENTO DE SUA IRMA NEUSA RODRIGUES DE ANDRADE EM 24.04.99

NOME : ELIZABETH F. MENDONCA

MATRÍCULA : 125.960-1 REF.:AIS 03-II

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO PERÍODO DE 27/ 04/ 99 A 04/05/99

PELO FALECIMENTO DE SEU PAI LOURENCO PEREIRA DE MENDONCA EM 27.04.99

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME : SYDNEY ABRAO HAJE

MATRÍCULA : 117.312-0 REF.:AS-05

FUNÇÃO : MEDICO - MED. FIS. E REABILITACAO

NO PERÍODO DE 21/ 09/ 99 A 26/09/99

VII CONGRESSO BRASILEIRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DA COLUNA VERTEBRAL A REALIZAR-SE NO HOTEL TRANSAMERICA - ILHA DE COMANDATUBA -BA

NOME : CANDIDA RODRIGUES SILVA

MATRÍCULA : 123.428-5 REF.:AS-15

FUNÇÃO : ENFERMEIRO

NO PERÍODO DE 12/ 07/ 99 A 17/07/99

II (COBEON) CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTETRICIA E NEONATAL A SER REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

NOME : MARIA JOSE REZENDE E SILVA

MATRÍCULA : 118.791-1 REF.:AIS 05-II

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO PERÍODO DE 19/ 08/ 99 A 22/08/99

VI CONGRESSO MEDICO DE BRASILIA E VI FEIRA DE SAUDE DE BRASILIA A SER REALIZADO NA CIDADE DE BRASILIA - DF

NOME : MARIA CRISTINA SCHIAVON SOUSA

MATRÍCULA : 128.499-1 REF.:AS 25

FUNÇÃO : ENFERMEIRO

NO PERÍODO DE 19/ 08/ 99 A 22/08/99

VI CONGRESSO MEDICO DE BRASILIA E VI FEIRA DE SAUDE DE BRASILIA A SER REALIZADO NA CIDADE DE BRASILIA - DF

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s). o(s) servidor(es)(as) abaixo:

NOME : RUTE DA SILVA FREITAS

MATRÍCULA : 133.152-3 REF.:AIS 36-II

FUNÇÃO : AOSD - LAVANDERIA

FILHO: THIAGO BEN-HUR DA SILVA FREITAS, NASCIDO EM 27.02.99

NOME : ANTONIA ARNOBIA VIANA LIMA

MATRÍCULA : 136.628-9 REF.:AIS 31-II

FUNÇÃO : AOSD - LABORATÓRIO

FILHA: CAMILE VIANA DE AZAMBUJA, NASCIDA EM 01.04.99

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:

NOME : RUTE DA SILVA FREITAS

MATRÍCULA : 133.152-3 REF.:AIS 36-II

FUNÇÃO : AOSD - LAVANDERIA

FILHO: THIAGO BEN-HUR DA SILVA FREITAS, NASCIDO EM 27.02.99

NOME : SANDRA MARIA BEZERRA ALVES

MATRÍCULA : 125.298-4 REF.:AIS 02-II

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
FILHA: TAYLLINE BEZERRA ALVES, NASCIDA EM 25.03.91

NOME : ANTONIA ARNOBIA VIANA LIMA  
MATRÍCULA : 136.628-9 REF.: AIS 31-II  
FUNÇÃO : AOSD - LABORATÓRIO  
FILHA: CAMILE VIANA DE AZAMBUJA, NASCIDA EM 01.04.99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:  
Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado:

NOME : CARLA DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 127.595-0 REF.: AIS 15-II  
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO: ENCARREGADO DE ESTATÍSTICA, DFG(03)  
MOTIVO: LICENÇA GESTANTE DA TITULAR  
NO PERÍODO DE 02.03.99 A 29.06.99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:  
Autorizar a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, da Lei 8.112/90.

NOME : NELITO DOS SANTOS FILHO  
MATRÍCULA : 124.641-1 REF.: AIS 05-II  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
NO PERÍODO DE 30/04/99 A 30/04/99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

### REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

## ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.6 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Autorizar os afastamentos dos servidores a seguir mencionados nos períodos abaixo discriminados já incluídos os dias necessários para trânsito.

CERES FERNANDES PIMENTEL, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão IV, mat. 126.149-5, para participar do 10º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, no período de 23 a 28.05.99, no Centro de Eventos do Hotel Serrano, em Gramado-RS.

ISABEL VIOLETA DE CARVALHO FRIEDMAN, Assistente Superior de Saúde (Med. Anatomia Pat.), 1ª Classe, Padrão V, mat. 123.348-3 e IVANIA PIMENTA GOUVEA, Assistente Superior de Saúde (Med. Anatomia Patologia), 2ª Classe, Padrão V, mat. 129.614-1, para participarem XXII Congresso Brasileiro Patologia, no período de 01 a 07.06.99, em Curitiba/PR.

MARIA QUITERIA CORDEIRO DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Méd. Gineco/Obs), 2ª Classe, Padrão VII, mat. 127.433-3, para participar do XXIV Encontro Mineiro de Ginecologista e Obstetras, no período de 02 a 07.06.99, em São João Del Rey/MG.

MARIA PAULINA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão V, mat. 128.502-5 e LADY MARIA CASTRO ARAUJO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), AS31TMP, mat. 350589-8, para participarem do 2º COBEON Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, no período de 12 a 17.07.99, em Rio de Janeiro/RJ.

MONICA REGINA ERTHAL NICOLAU CALDAS, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), 1ª Classe, Padrão VI, mat. 122.387-9, para participar do I Congresso latino-americano de Nutrição Humana e I Congresso Brasileiro de Nutrição

Clinica, no período de 23 a 28.06.99, em Gramado-RS.

MARIA VICENCIA BARROS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, mat. 112.639-3, para participar 2º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 28.08. a 04.09.99, em Salvador/BA.

MARIA CLAUDIA DOMINGUES ABREU, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioq. Laboratório), 2ª Classe, Padrão IV, mat. 129.840-2, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, no período de 29.05 a 04.06.99, em Goiânia/GO.

O DIRETOR REGIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.10, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder licença paternidade por 05 dias consecutivos, nos termos da lei nº 8.112/90 ao servidor ROBSON COELHO CORREIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 360261-3, no período de 30.03.99 a 03.04.99, pelo nascimento de seu filho Igor Bispo de Moraes Coelho Correia.

MÁRIO ANTÔNIO A HORTA BARBOSA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.7, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:  
Aplicar Pena de Advertência ao servidor EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde (Motorista), 1ª Classe, Padrão V, matrícula 127.421-0, por ter infringido o artigo 127, inciso I, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061 027 601/98.

MÁRIO ANTÔNIO A HORTA BARBOSA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 06 de 28 de abril de 1980, do senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA APARECIDA RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde (Técnico em Comunicação Social), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116485-6, MARIA EDNA FRIAS XAVIER, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 131533-1 e DEUNIDES MOISES RIBEIRU, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 133029-2 para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância, com vista a apuração dos fatos constantes no processo nº. 061.027.137/99  
, conforme determina a Instrução nº 003/92 de 05 de março de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRIO ANTÔNIO A HORTA BARBOSA

## SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE 6 DE MAIO DE 1999

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15 342, de 20-12-93, resolve: Nomear os servidores DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula n. 94.234-0, SEBASTIÃO COSTA, matrícula n. 992.507-1 e ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94 043-7, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Desmembramento do bem que trata o processo n. 113 006174/90

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Servidor MAURICIO DUTRA DE CARVALHO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 26 427-X, para compor a Comissão de Avaliação e Danos e Avarias em Veículos/CADAV/DMV, em substituição ao Servidor REGINALDO CRUZ EVANGELISTA, Agente de Polícia, matrícula nº 37.427-X, em razão deste não mais exercer suas atribuições no âmbito da Divisão de Manutenção de Veículos.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de abril de 1999, o Major BARTOLOMEU DE VASCONCELOS - Mat. 50.040/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de maio de 1998, o Major CLEBER DOS SANTOS LACERDA - Mat. 50.038/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de março de 1999, o Capitão MARCOS DE ARAÚJO - Mat. 50.066/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Missão de Paz da ONU (ANGOLA)

4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de março de 1999, o Capitão ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR - Mat. 50.090/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Missão de Paz da ONU (ANGOLA)

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de abril de 1999, o Primeiro-Tenente SIDNEY MENDES TEIXEIRA - Mat. 07.394/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Presidência da República, em função de natureza militar.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

## DIRETORIA DE PESSOAL

## PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria nº 156 de 21 de outubro de 1997, resolve: Conceder nos

termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, ao servidor **RAIMUNDO RODRIGUES QUEIROZ - MAT. 82.000/8, TAP**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao 2º quinquênio de: 02OUT88 a 02OUT93 e 3º quinquênio de: 02OUT93 a 02OUT98. **PUBLIQUE-SE.**

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1999

**O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria nº 156 de 21 de outubro de 1997; resolve: Conceder nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativas ao 3º quinquênio de: 01ABR94 a 01ABR99, a servidora **NADIR MARIA DA CUNHA ROCHA, mat. 81.609/4, AUX.AP**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal. **PUBLIQUE-SE.**

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:  
Conceder Licença Paternidade ao servidor, **ABNOAN RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 95.521-3, pelo período de 15.04.99 a 19.04.99.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

- Designar o servidor **JÚLIO CESAR DE ALMENDRA**, matrícula nº 93.077-6, para executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e as empresas: **GRUPO DE TEATRO ACEANO NOX, INDUSTRIA COMÉRCIO E COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA e HOTEL PHENICIA LTDA**, conforme elementos constantes dos processos nºs 210.000167/99, 210.000169/99 e 210.000279/99.

LOURIVAL ZAGONEL

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Constituir as seguintes subcomissões:

- Subcomissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental-EIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, da Cimento Tocantins S/A, Processo nº 191.001.033/94, composta pelos seguintes servidores: **ROBERTO RODRIGUES SUAREZ**, matrícula nº 00.246-1, **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 37.377-X, **ANA CRISTINA LINHARES SOARES**, matrícula nº 37.413-X e **NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO**, matrícula nº 00.028-0.
- Subcomissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental-EIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, da Cimento Planalto S/A, Processo nº 191.000.197/94, composta pelos seguintes servidores: **ROBERTO RODRIGUES SUAREZ**, matrícula nº 00.246-1, **ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES**, matrícula nº 37.639-6, **ANA CRISTINA LINHARES SOARES**, matrícula nº 37.413-X e **NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO**, matrícula nº 00.028-0.
- Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto Ambiental Complementar-RIAC do Setor Habitacional São Bartolomeu, Processo nº 191.000.031/97, composta pelos seguintes servidores: **MARTA MARIA GOMES DE**

**OLIVEIRA**, matrícula nº 00.020-5, **PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA**, matrícula nº 38.051-2 e **RENATO DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 93.988-9.  
As Comissões deverão ser presididas pelo primeiro membro.

Alterar a composição da Subcomissão de Análise de Revisão do Estudo Urbanístico do Setor Habitacional Taquari, processo nº 191.000.833/96, publicada no DODF de 13.04.99, substituindo o servidor **JOSÉ AQUILES TOLLISTADIUS LEAL**, matrícula nº 37.392-3, pelo servidor **DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO**, matrícula nº 37.709-0

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 4 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve: Designar a servidora **LÉDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA**, matrícula nº 85.298-8, para substituir o servidor **MANOEL BRANDÃO BARROS**, matrícula nº 85.277-5, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 03.05.99 à 01.06.99.

ELIANA KLARMANN PORTO

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.300/99 e pelo Decreto nº 20.035/99, tendo em vista o constante do Processo nº 111.000.988/62-2 e da Portaria nº n.º 1/SEAF, de 12/04/99, resolve:

1 - Designar a servidora **MÁRCIA GUEDES DA CUNHA**, assessora da Assessoria de Meio Ambiente da Secretaria de Assuntos Fundiários, para substituir o servidor **JÉSUS JÁCOMO MANZAN** Chefe da Procuradoria-Geral da Fundação Zoobotânica do DF, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 01/SEAF, de 12 de abril de 1999, e estipular o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

ODILON AIRES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1999

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de AUXILIAR, da servidora **MARIA DE CASTRO BARREIRA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.576-X.

Mandar cessar, a partir de 16.04.99, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de ASSISTENTE, da servidora **SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA**, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 42.851-5.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de ASSISTENTE, a servidora **MARIA RITA NUNES FONSECA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.008-8.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

# UTILIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL

## 223-5800

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2.226/96; Contrato nº 002/99 - DAE; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL (PRODASEN) (CONTRATADA); Objeto: Acesso ao Banco de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON; Nota de Empenho nº 99NE00196, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 05/05/99; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS, pelo PRODASEN: REGINA CÉLIA PERES BORGES, Testemunhas: Thiago Meirelles Patti e Adenir José de Oliveira Sousa.

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAAVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/99

**ABERTURA** : 18/05/99 **HORÁRIO**: 15:00 H  
**LOCAL** : Auditório da RA/II A.E S/Nº - Setor Central/Gama-DF  
**OBJETO** : Aquisição de material de consumo - Artigos de expediente em geral, de informática e de desenho técnico de acordo com as especificações no anexo I do Edital.

**TIPO** : Menor Preço  
**VALOR EDITAL** : R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos)

A Administração Regional do Gama, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o Edital do Convite em epígrafe, está a disposição dos interessados, mediante a apresentação do CRC e pagamento de taxa. Interessados poderão obter cópia do Edital DAG/RA II Ed. Sede da Administração Regional do Gama, A.E. S/Nº S. Central, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h, Tel.: 384-9000 R-285/286.

Gama-DF, 10 de maio de 1999  
A COMISSÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/96

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 008/99, nos termos do Padrão nº 01/96 - PROCESSO Nº 135.000.232/99 - PARTES: DF/RA-VI X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços objetivando a locação de 01 (uma) máquina copiadora modelo X-5341, nova e sem uso, franquias de 15000 e 41 (quarenta e uma) cópias por minuto. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010069 - FONTE DE RECURSOS: 100 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO: 11108 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO: 9900157 - EMITIDA EM: 06.05.99 - MODALIDADE: Ordinário - VALOR: R\$ 3.181,00 (três mil e cento e oitenta e um reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.448,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/99-CL-RA-VI e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e expirará em 31.12.99, podendo ser prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses de comum acordo entre as partes, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 06.05.99 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: LUIZ CLÁUDIO MACHADO ALVES, na qualidade de Gerente de Mercado.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

## EDITAIS DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 148.001.118/96  
INTERESSADO: MARIA APARECIDA ALVES  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO Nº 148.001.278/97  
INTERESSADO: TYRONE CORDEIRO  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa de R\$

100,00 (cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

SANDRO ROBERTO DE FARIAS

## SECRETARIA DE FAZENDA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/98

PROCESSO nº 040.000.537/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Re-ratificar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/98-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DA RETIFICAÇÃO: 1.1 - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho inicial é de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme N.E nº 00208/99, emitida em 18/03/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 3007002185010017; III - Natureza de Despesa: 34.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100". VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/04/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Tarcísio Franklin de Moura, na qualidade de Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/98

PROCESSO nº 040.000.537/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Re-ratificar o Contrato nº 26/98-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DA RETIFICAÇÃO: 1.1 - A Cláusula Quinta, item III e § 6º passam a ter a seguinte redação: "III - encaminhar, 2 (dois) dias úteis após a data da arrecadação, as informações relativas à mesma, por meio de transmissão eletrônica de dados, arquivo magnético ou documentos, exceto quando se tratar de arrecadação, por meio de documentos fora da área de compensação de Brasília (452), ocasião em que este prazo será prorrogado para até 4 (quatro) dias úteis após a data da arrecadação; § 6º - o disposto no parágrafo anterior não exonera o AGENTE ARRECADADOR da obrigação de, sempre e a qualquer tempo, certificar a legitimidade dos recibos de pagamento emitidos por qualquer tempo, certificar a legitimidade dos recibos de pagamento emitidos por qualquer dos meios disponibilizados ou das autenticações apostas em documento de arrecadação em poder de contribuinte". 1.2 - A Cláusula Sétima, itens I e II passam a ter a seguinte redação: "I - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) quando se tratar de arrecadação do IPTU/TLP ou IPVA, com autenticação dos documentos no caixa do AGENTE ARRECADADOR e envio das informações por meio das vias dos carnês de pagamento, devidamente autenticadas e separadas com identificação por Somatórios Parciais de Arrecadação - SPAR - em lotes de 100 (cento) documentos, totalizados por Documentos Diários de Arrecadação - DAR - para serem digitados na Secretaria de Fazenda; II - R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) quando se tratar de arrecadação do IPTU/TLP ou IPVA, com o recolhimento efetuado por débito automático em conta corrente ou por autenticação no caixa do AGENTE ARRECADADOR, captura das informações através de leitura de código de barras ou digitação da linha digitável ou campos de captura, sendo o envio das informações por transmissão eletrônica de dados ou meio magnético". 1.3 - A Cláusula Oitava, itens I e II passam a ter a seguinte redação: "I - atualização mensal do valor não repassado, utilizando-se como índice a "Taxa Referencial de Títulos Federais - Remuneração" dos meses referentes ao atraso, incidente a partir do mês seguinte ao da arrecadação. No mês do pagamento da penalidade será aplicada a taxa de 1%; II - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, aplicável a partir do terceiro dia seguinte ao da arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento)"; 1.4 - A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Na situação em que as informações forem transmitidas ou repassadas fora dos prazos estabelecidos, ou, apesar de repassadas no prazo, contiverem erros ou inconsistências nos dados, de tal forma que fique impedida a leitura ou processamento das mesmas, o AGENTE ARRECADADOR ficará sujeito à multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por documento, autenticação ou registro digital de informação não transmitido ou transmitido e impedido de ser processado, limitado em 10% do total da arrecadação. Esta penalidade não será aplicada quando o motivo do impedimento tiver origem na SEF". VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/04/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Tarcísio Franklin de Moura, na qualidade de Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/94 (\*)

Processo: 082.371368/83 - Partes: FEDF X UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS - Ass.: 31.12.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Prorrogar até 31.12.99 o prazo de vigência do Convênio nº 16/94, firmado entre as partes acima identificadas - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ UPIS: Vicente Nogueira Filho.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15, de 21-1-99, pág. 31.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/98

A Comissão Permanente de Licitação - FEDF; comunica aos interessados o resultado de Julgamento da Concorrência nº 014/988:

1. Risquepel Industria e Comércio de Papéis Ltda,	itens: 01,02,04,06,11,17,19,29,30,40,48,49,57,61 e 66
2. Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda,	itens: 03,12,13,15,20,21,22,24,27,28,38 e 39

3. Distribuidora ABC de Papéis Ltda,	itens:05,07,14,18,26,31,33,34,35,36, e 77
4. Comercial Brasília de Papéis Ltda,	itens: 08,23,32,42,43,44,45 e 47
5. Ultra Comercial e Serviço Ltda,	itens: 09,10,16,25,62, 63 e 75
6. OMNI Emp. Dist. de Papéis e Descartáveis Ltda,	item: 41
7. Planalto Papéis Ltda,	item:37
8. Gravapel Papéis Ltda,	itens: 46 e52
9. Digiprinter Equipamentos para Escritório Ltda,	itens:50,59 e 60;
10. Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda,	itens: 51,53,56 e 58
11. Gestetner do Brasil S/A,	itens: 54 e55
12. Antônio Oliveira dos Santos Papelaria - ME,	itens:65,67,68,69,70,71,72,73,74 e 76
13. Luma Papelaria Comércio e Representação Ltda,	item: 64

Brasília, 10 de maio de 1999  
ANTONIO FERREIRA CESAR  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
142/99	061002917/99	19/05/99	08:15	SERINGA HIPODÉRMICA DE VIDRO 3ML - BICO CENTRAL SEM AGULHA/outros, total de 06 itens.	1,00
143/99	061003464/99	19/05/99	09:30	Prestação de serviços de FORNECIMENTO DE 700 TÍQUETES ALIMENTAÇÃO para Convênio 1165/98 - Multivacinação.	1,00
144/99	061002554/99	19/05/99	10:45	DOBRADIÇA MOD. PLASTIPAR; ELETRODO DE PVC; GESSO EM PÓ SCADO C/01 Kg; JOELHO PVC P/ÁGUA /outros, total de 30 itens.	1,00
145/99	061003226/99	19/05/99	14:15	CARTÃO P/RESULTADO DE ELETROFORESE USO APARELHO CEM DF.70/outros, total de 03 itens.	1,00
146/99	061002668/99	19/05/99	15:15	FORM. CONT. 280X280MM 1 VIA S/PAUTA 63GR M/2 C/LOGOT.FHDF CX. C/3.000/outros, total de 17 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

##### TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
113/99	061003300/99	27/05/99	09:30	PREDNISONA 5MG; ACETATO DE HIDROCORTISONA 1%; ESTRIOL SUCCINATO 20MG/outros, total de 16 itens.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 10 de maio de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 94/99

Processo: 061003469/99

Objeto: Fio de sutura polidioxanona monofil.../outros  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, prevista para o dia 14/05/99, às 08:15, foi CANCELADA no interesse da Administração.

Brasília, 10 de maio de 1999.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

##### RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

##### CONVITE

EDITAL Nº 095/99 - PROC. 061.002423/99

Vencedoras/Item

SIGGRAF MAT. E SERVS. LTDA - 01  
RISQUEPEL IND. COM. PAPÉIS LTDA - 02

LM - ELETRICIDADE, ENG. COM. LTDA - 03  
LORIGRAF DF TINTAS ESP. LTDA - 04

##### CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 007/99 - PROC. 061.000072/99

Vencedoras/Itens

DMI - MAT. MÉD. HOSP. LTDA - 01,02,03,04  
NEVE IND. COM. PROD. HOSP. LTDA - 05  
LABORPLAST COM. LTDA - 06,10  
MB TEXTIL LTDA - 07,09  
STARMED ART. MÉD. HOSP. LTDA - 08  
CREMER S/A - 11

Desclassificadas/Itens

DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA - 01,02,03,04  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02  
STARMED ART. MÉD. HOSP. LTDA - 01,02,03,04  
NEVE IND. COM. PROD. CIR. LTDA - 02,03,04  
FÁBRICA DE GAZES IND. AGRO-PROTETORAS 'FAGIP' S/A - 08  
MB TEXTIL LTDA - 11

Brasília, 10 de maio de 1999.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/99

PROCESSO: 101.001.311/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: aquisição, por fornecimento, de material de construção, (areia lavada, brita nº 01 e cimento comum, saco com 50kg); LICITAÇÃO: na modalidade de Convite sob nº 001/99-CPL-FSS/DF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); foi emitida inicialmente a nota de empenho nº 271/99, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1500700218501-0016; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE: 100; ASSINATURA: 06/05/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/1999; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: José Caboclo de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/99

PROCESSO: 101.001.012/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA; OBJETO: a prestação de serviços, pela CONTRATADA, visando a capacitação de Conselheiros titulares do Distrito Federal, para notificar, encaminhar e acompanhar os casos de violação dos direitos da criança e adolescentes; LICITAÇÃO: dispensada nos termos do Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 290/99; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1508104862262-0003; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE: 232001969; ASSINATURA: 07/05/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/1999; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Vicente de Paula Faleiros.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, torna público aos interessados que a abertura das propostas de preços da concorrência em epígrafe, proc. 101.001252/98, objetivando a aquisição de Alimentos e Bebidas, será realizada no dia 18 / 05 / 99 às 15:00 horas, na SEPN Quadra 515 - Lote 01 - Bl. "A" - Sala de Licitações.

Brasília, 3 de maio de 1999  
JOSÉ SOARES DE SOUZA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 026/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a GERALDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS. Objeto: Aquisição de 10 u. (dez) unidades - Pneu novo 8,25 x 15, com 12 lonas, industrial, para Hyster, 10 u. (dez) unidades - Pneu diagonal comum novo, 7,35 x 14, com 6 lonas, para Kombi, 38 u. (trinta e oito) unidades - Pneu convencional, 750 x 16, com 8 ou 10 lonas, para caminhão, 45 u. (quarenta e cinco) unidades - Pneu novo borrachudo, 750 x 16, mínimo 8 lonas, para Toyota, 157 u. (cento e cinquenta e sete) unidades - Pneu novo 235/75 R 15, para F-1000, 10 (dez) unidades - Pneu novo 185/65 R 14, para Escort 16 válvulas, 2 u. (duas) unidades - Pneu novo para carreta Mercedes Benz LS 2635, 1100 R 22, 2 u.

(duas) unidades - Pneu novo para trator Agralle 785, 18,4 x 30, 2 u. (duas) unidades - Pneu novo para trator Agralle 785, 750 x 16 SL, 90 u. (noventa) unidades - Câmara de ar, 175 x 13, 20 u. (vinte) unidades - Câmara de ar 735 x 14, 20 u. (vinte) unidades - Câmara de ar 900 x 20 e 5 u. (cinco) unidades - Câmara de ar nova 750/15 para MB 709. Processo: 093000124/99 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-004/99-CEB: RMM nº 182/98-GRTR, regidos pela Lei nº 8.666/93. Prazos: Conforme necessidade da CEB. Valor R\$ 39.969,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais). Data da Assinatura: 06.05.99: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela GERALDO BASTOS: FERNANDO CABRAL VIANA.

Contrato nº 027/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ROYAL PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de 15 u. (quinze) unidades - Pneu novo para Fiat Fiorino 175 SR 13, 2 U. (duas) unidades - Pneu novo, 17,5 x 25, para Pá Carregadeira, 420 u. (quatrocentas e vinte) unidades - Pneu novo, 175 x 70 R 13 para Gol e 4 u. (quatro) unidades - Pneu novo, 185 x 70 R 14, para Caravan. Processo: 093000124/99 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-004/99-CEB: RMM nº 182/98-GRTR, regidos pela Lei nº 8.666/93. Prazos: Conforme necessidade da CEB. Valor R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais). Data da Assinatura: 06.05.99: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ROYAL: LUZIA APARECIDA DE O. GONÇALVES.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.002030/99. Ass.: 06/05/99. PARTES: CAESB X BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços bancários para recebimento das faturas de água e esgotos/serviços emitidas pela CAESB. VALOR: R\$ 0,30 por documento recebido na modalidade de débito em conta corrente, e de 0,50 por documento recebido via guichê de caixa, terminais. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

PROCESSO Nº 092.002200/99. Ass.: 07/05/99. PARTES: CAESB X SECRETARIA DE CULTURA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - GDF. OBJETO: participação da CAESB como patrocinadora do projeto "Brasília 39 Anos", com a participação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5682. Processo: 092.6992/97. PARTES: CAESB X GIROFLEX S/A. DATA DA ASSINATURA: 10/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ GIROFLEX S/A.: Sérgio Luiz de Oliveira.

Termo de Quitação do CT nº 5681. Processo: 092.6992/97. PARTES: CAESB X ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.: Débora Albuquerque Mello.

Termo de Quitação do CT nº 5201. Processo: 092.6363/98. PARTES: CAESB X PROCERAMA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PROCERAMA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.: José Lepri Neto.

Termo de Quitação do CT nº 3986. Processo: 092.6386/96. PARTES: CAESB X WELL ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ WELL ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.: Fernando Moura dos Santos.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 24/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 024/99-CAESB, da forma que se segue: firma TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 11.639,76 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Brasília, 7 de maio de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/98 (\*)

PROCESSO Nº 113.004.130/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 03.06.99 e estende a vigência contratual para 31.07.99. - DATA DA ASSINATURA: 25.03.99.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 62, de 31-3-99, pág. 34

RELAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO CANCELADAS  
(LEI Nº 1909/98)

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	N000095311	113006117/98	JDW-4952/DF
ADEMAR CHAVES LEITE	N000083102	113006148/98	JKR-3513/DF
ADONIAS ALVES DE SOUZA	X000062590	113006192/98	JDZ-8583/DF
ALUÍZIO BEZERRA LEITE	N000119432	113006134/98	JEE-8931/DF

ANA PAULA CAMPOS REZENDE	N000116230 N000093974	e 113006156/98	JEB-0154/DF
ANDRÉ LUIZ PASCHOAL	X000119044	113006107/98	JEN-8812/DF
ANDREA RABELO CARVALHO LOURES	X000113602	113006103/98	JER-7376/DF
ARISTÓTELES DA SILVA COSTA	X000117008	113006177/98	JKQ-8927/DF
AUGUSTO SÉRGIO SOUZA BARRETO	N000099742, N000068013, N000064796, N000075778, N000077543, N000064060, N000060432 N000026127	113006101/98	JEC-3235/DF
AUTO LOCADORA MIRANDA LTDA	X000112940	113006184/98	JEC-3413/DF
BENEDITO RIBEIRO FILHO	N000089653	113006135/98	JKQ-6073/DF
BENJAMIM PEREIRA NETO	N000025304 N000043603	e 113006194/98	JEE-8420/DF
BETSY MOREIRA DA CRUZ VILASBOAS	X000126732	113006152/98	JFF-4010/DF
BETSY MOREIRA DA CRUZ VILASBOAS	X000130825	113006151/98	GLJ-1475/DF
CIRO BERNARDI	N000112178	113006199/98	JEB-6686/DF
CLARA SIMONE MACHADO GUIMARÃES	X000131194	113006150/98	JDT-7251/DF
DARCY DE VALADARES R. VENTURA	X000021295	113006168/98	BQ-7299/DF
DÁRIO LOPES DA COSTA	N000114426	113006115/98	GNP-0505/DF
DIOMAR GRAMACHO DA SILVA	N000069051	113006119/98	JEP-7446/DF
DIVINA MARIA GOMES	X000122911 X000115789	e 113006114/98	JEO-4044/DF
ECLÉBER FREITAS REZENDE	X000033763 N000104151	e 113006126/98	JJX-4663/DF
EDMUNDO ELPÍDIO DE MEDEIROS	X000106705	113006183/98	JJX-3551/DF
EDUARDO AIRES COELHO MARQUES	X000113046	113006188/98	JKO-5659/DF
EDVALDO PONTES E SILVA	N000114251	113006189/98	GTS-3898/DF
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	N000088488 X000089288	e 113006170/98	JDP-2791/DF
FRANCISCO DO CARMO ROCHA	X000115965	113006173/98	JEN-7363/DF
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA	X000126718	113006146/98	JEF-1284/DF
GONÇALO DE OLIVEIRA LEITE	X000132291	113006138/98	JJA-8194/DF
GRAHAM TREVOR KENT	N000113950	113006124/98	JEC-5722/DF
IANINA KLIMACH GUIMARÃES	N000104429	113006105/98	JDX-1173/DF
ISMÁ DE FREITAS OLIVEIRA FILHO	N000108737	113006197/98	JEP-6829/DF
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS	N000081700 X000094405	e 113006191/98	JJX-1753/DF
JOAQUIM MOREIRA BOMFIM	N000060359	113006164/98	JEC-3716/DF
JOAQUIM SOARES NETO	N000109299	113006106/98	JEZ-0307/DF
JOSÉ ANTÔNIO PRATES	N000105068	113006111/98	JEV-4886/DF
JOSÉ LOPES DA SILVA	N0000120241	113006163/98	JER-5447/DF
JÚLIO XAVIER RANGEL	X000110811	113006180/98	JEC-0103/DF
ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	N000095311	113006117/98	JDW-4952/DF
ADEMAR CHAVES LEITE	N000083102	113006148/98	JKR-3513/DF
ADONIAS ALVES DE SOUZA	X000062590	113006192/98	JDZ-8583/DF
ALUÍZIO BEZERRA LEITE	N000119432	113006134/98	JEE-8931/DF
ANDRÉ LUIZ PASCHOAL	X000119044	113006107/98	JEN-8812/DF
ANDREA RABELO CARVALHO LOURES	X000113602	113006103/98	JER-7376/DF
ARISTÓTELES DA SILVA COSTA	X000117008	113006177/98	JKQ-8927/DF
AUGUSTO SÉRGIO SOUZA BARRETO	N000099742, N000068013, N000064796, N000075778, N000077543, N000064060, N000060432 N000026127	113006101/98	JEC-3235/DF
AUTO LOCADORA MIRANDA LTDA	X000112940	113006184/98	JEC-3413/DF
BENEDITO RIBEIRO FILHO	N000089653	113006135/98	JKQ-6073/DF
BENJAMIM PEREIRA NETO	N000025304 N000043603	e 113006194/98	JEE-8420/DF
BETSY MOREIRA DA CRUZ VILASBOAS	X000126732	113006152/98	JFF-4010/DF
BETSY MOREIRA DA CRUZ VILASBOAS	X000130825	113006151/98	GLJ-1475/DF
CIRO BERNARDI	N000112178	113006199/98	JEB-6686/DF
CLARA SIMONE MACHADO GUIMARÃES	X000131194	113006150/98	JDT-7251/DF
DARCY DE VALADARES R. VENTURA	X000021295	113006168/98	BQ-7299/DF
DÁRIO LOPES DA COSTA	N000114426	113006115/98	GNP-0505/DF
DIOMAR GRAMACHO DA SILVA	N000069051	113006119/98	JEP-7446/DF
DIVINA MARIA GOMES	X000122911 X000115789	e 113006114/98	JEO-4044/DF
ECLÉBER FREITAS REZENDE	X000033763 N000104151	e 113006126/98	JJX-4663/DF
EDMUNDO ELPÍDIO DE MEDEIROS	X000106705	113006183/98	JJX-3551/DF
EDUARDO AIRES COELHO MARQUES	X000113046	113006188/98	JKO-5659/DF
EDVALDO PONTES E SILVA	N000114251	113006189/98	GTS-3898/DF
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	N000088488 X000089288	e 113006170/98	JDP-2791/DF
FRANCISCO DO CARMO ROCHA	X000115965	113006173/98	JEN-7363/DF
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA	X000126718	113006146/98	JEF-1284/DF
GONÇALO DE OLIVEIRA LEITE	X000132291	113006138/98	JJA-8194/DF
GRAHAM TREVOR KENT	N000113950	113006124/98	JEC-5722/DF
IANINA KLIMACH GUIMARÃES	N000104429	113006105/98	JDX-1173/DF
ISMÁ DE FREITAS OLIVEIRA FILHO	N000108737	113006197/98	JEP-6829/DF
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS	N000081700 X000094405	e 113006191/98	JJX-1753/DF
JOAQUIM MOREIRA BOMFIM	N000060359	113006164/98	JEC-3716/DF
JOAQUIM SOARES NETO	N000109299	113006106/98	JEZ-0307/DF
JOSÉ ANTÔNIO PRATES	N000105068	113006111/98	JEV-4886/DF
JOSÉ LOPES DA SILVA	N0000120241	113006163/98	JER-5447/DF
JÚLIO XAVIER RANGEL	X000110811	113006180/98	JEC-0103/DF

RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF o recurso interposto pela empresa VR VALES LTDA, contra o resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 076 do dia

22.04.99, pág. 045 referente a Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a apresentação de novas documentações, para o dia 24/05/99 às 9:00 horas, na sala 106, 1º andar Edifício Sede DER/DF.

Brasília, 10 de maio de 1999  
**JORGE RÊGO**  
 Comissão Julgadora Permanente  
 Presidente

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 19/99**

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. *Empresa inabilitada:* WL CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 2 e ao subitem 2.1 do Anexo I do Convite. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame em 10.05.99. Fica marcada a data de abertura das propostas de preços, para o dia 17.05.99 às 9:00 horas.

**CONVITE Nº 20/99**

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes em 07.05.99. Fica desde já marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 14.05.99 às 9:00 horas, caso não seja interposto recurso.

**CONVITE Nº 21/99**

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes em 07.05.99. Fica desde já marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 14.05.99 às 14:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 10 de maio de 1999  
**JORGE RÊGO**  
 Comissão Julgadora Permanente  
 Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/99**  
**NOS TERMOS DO PADRÃO 2/96**

**PROCESSO Nº 030.001.822/99 - DAS PARTES:** DF/SA X APIS - INTERNET CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - **OBJETO:** O contrato tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 0400700240080001. **FONTE DE RECURSOS:** 100 CÓDIGO U.O.: 14101. **ELEMENTO DE DESPESA:** 349039. **NOTA DE EMPENHO:** 99NE00109, emitida em 03/05/99, por estimativa, sob o evento 400091, VALOR EMPENHADO: R\$ 432,00 ( Quatrocentos e trinta e dois reais ). Recursos esses procedentes do Orçamento do DF, para o corrente exercício - Lei nº 1363 de 30/12/96. **PRAZO DO CONTRATO:** 31/12/99. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso II do artigo 24 c/c o artigo 26 e as demais disposições da Lei 2.288 de 08/01/99. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/99. **SIGNATÁRIOS:** pelo DISTRITO FEDERAL Aginaldo Lélis, na qualidade de Secretário de Agricultura, pela CONTRATADA: Sérgio Santarem Tavares, na qualidade de Proprietário.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EVONIF SZARESKI. **Processo nº 073.001.651/96.** Vigência: a partir da data da publicação até 21 de maio de 2042. **Objeto** Transferência do contrato nº 092/92, do lote nº 68 do Núcleo Rural Rio Preto. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO Nº 005/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e NEISA FALEIROS GARCIA. **Processo nº 073.002.753/96.** Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. **Objeto** Transferência e Renovação do contrato nº 314/81, do lote nº 85 do Núcleo Rural Tabatinga. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO Nº 006/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA LÚCIA CARDOSO. **Processo nº 073.001.881/97.** Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. **Objeto** Transferência e Renovação do contrato nº 149/82, do lote nº 18 da Colônia Agrícola Nova Betânia. **TERMO ADITIVO Nº 011/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EDISON CARLOS MENDONÇA DOS REIS. **Processo nº 451.763/80.** Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. **Objeto** Renovação do contrato nº 085/80, do lote nº 04 da Área Isolada Capão dos Porcos. **TERMO ADITIVO Nº 012/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HAMILTON BARBOSA JUVENAL. **Processo nº 471.717/83.** Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. **Objeto** Renovação do contrato nº 161/83, do lote nº 47 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita. **TERMO ADITIVO Nº 013/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LUIZA MACHIONI DE OLIVEIRA. **Processo nº 471.364/82.** Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. **Objeto** Renovação do contrato nº 078/82, do lote nº 62 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 014/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GRANDE FRATERNIDADE UNIVERSAL FUNDAÇÃO DR. SERGE R. DE LA FERRIÈRE. **Processo nº 477.146/82.** Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. **Objeto** Renovação do contrato nº 167/83, do lote nº 60 da Colônia Agrícola Ponte Alta.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE MATERIAS E SERVICOS**

**RELAÇÃO DE COMPRAS**  
**MARÇO/ABRIL/99**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS, avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a relação de compras efetuadas e recebidas nos meses de março e abril de 1999.

Brasília-DF, 3 de maio de 1999  
 MARIA ROSIMAR B. MORAES

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 055.004959/99.** Empresa: Autofort Veiculos Ltda. **Objeto:** Conserto da motocicleta placa JFO-0661. **Valor:** 180,00. **Justificativa:** Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Ratificação** efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 27/04/99.

**Processo nº: 055.005695/99.** Empresa: Consórcio Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres. **Objeto:** Pagamento de seguro obrigatório de 26 veículos pertencentes a esta Autarquia. **Valor:** 1.282,72. **Justificativa:** Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Ratificação** efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 27/04/99.

**Processo nº: 055.005929/99.** Empresa: Belmondo Contadores e Consultores Associados. **Objeto:** Inscrição de 02 servidores no curso "Análise das principais contas contábeis do balancete verificação e elaboração dos balanços demonstrativos voltados para o SIAFEM". **Valor:** 1.580,00. **Justificativa:** Inciso II do Artigo 25, combinado com o Artigo 13 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Ratificação** efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 29/04/99.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99**

**Processo nº 053.000.219/99**

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras-de-ar, fitões, peças e acessórios originais e/ou genuínos.

A Comissão Permanente de Licitação informa que, após analisados os recursos interpostos restaram habilitadas as empresas: Royal Pneus Ltda; Brasal - Caminhões Ltda; Lotus Auto Peças Ltda; Marcodiesel Serv. Ltda; Auto Peças Tem Tudo Ltda; Brasília Motors Ltda; Curinga dos Pneus; Brasal - Brasília Serviços Aut. S.A. e inabilitada a empresa Taguamotors Auto Peças. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, para às 9:30 horas do dia 14 de maio do corrente ano, na sala de licitações da DAL/QCG-CBMDF., situado no SAIN - Bl. D Lt. E.

**Informações:** Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj QOPM/Comb  
 Presidente da CPL

**POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS**  
**ABRIL/99**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, Decisão N.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM/96 N.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de ABRIL de 1999.

NE N.º	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIO S DE REAJUSTE
<b>INEXIGIVEL</b>							
00319/99	Banco de Brasília S/A	Aquisição de vales-transportes para os servidores da PCDF cadastrados no mês de abril/99			59.119,80		Conforme decisão governamental
00323/99	Telecomunicações de Brasília S/A	Tarifas telefônicas do mês de março/99			67.612,29		Conforme decisão governamental
<b>CONCORRÊNCIA</b>							
00277/99	Dinâmica Serviços Especializados Ltda.	Serviços de Limpeza e Conservação			272.449,77		IPC - FGV Coluna 1
00282/99	Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.	Fornecimento de alimentação preparada para os internos da PCDF			100.000,00		IPC - FGV Coluna 1
00265/99	Petrobrás	Aquisição de combustíveis para a PCDF			30.000,00		Conforme decisão governamental
00303/99	Distribuidora S/A				30.000,00		
00324/99					30.000,00		

O DEPARTAMENTO

## SECRETARIA DE CULTURA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Open Minds Ltda., PROCESSO: 081.000567/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "NOTURNO", programado para os dias 11/06/99 às 21:00 horas, dia 12/06/99 às 17:00 e 21:00 horas e 13/06/99 às 17:00 e 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: EVELYN MARAVALHAS; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 063/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Castro's Dias & Ciampi Produções Ltda.-Me, PROCESSO: 081.000734/99; OBJETO: Cessão e uso do Gran Circo Lar, para a realização do espetáculo "TRIUNFO DO ROCK II", programado para o dia 09/05/99 das 15:00 às 23:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: SAMARA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA CASTRO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 065/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Desportiva de NataçãO e Esportes Terrestres, PROCESSO: 081.000556/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS", programado para os dias 07 e 08/12/99 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: MÁRJORE CAVALCANTE DE ARGÔLO LEÃO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 044/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Casa das Artes Ltda.; Processo 081.000440/99. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, item II e Cláusula Quarta, item I, que passam a ter a seguinte redaçãO: CLAUSULA SEGUNDA: II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 28/04/99 às 10:00 e às 16:00 horas, 29/04/99 às 09:00, 10:00, 15:00 e 16:00 e 30/04/99 às 09:15 horas, devendo neste dia, desocupar o palco até 10:45 horas em perfeitas condições; dias 21 e 22/09/99 e 26 e 27/10/99 às 10:00 e às 16:00 horas. CLAUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher na Tesouraria da Cedente, a título de cauçãO, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$100,00 (CEM REAIS), referente às sessões, totalizando R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à FCDF, referente a garantia de utilizaçãO do espaço cedido, a qual deverá ser devolvida pela Tesouraria após o fechamento do borderô. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. VALOR DO CONTRATO: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROAS AMORIM, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições Torna sem efeito o extrato do Contrato nº 058/99-FCDF publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 085 de 05 de maio de 1999, pág. 33.

Brasília-DF, 6 de maio de 1999  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 8/99

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de maio de 1999, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a prestação de serviços de fornecimento de

passagens aéreas e rodoviárias; conforme especificações contidas no edital do Convite nº 08/99-CL/SCS. O Convite poderá ser obtido gratuitamente no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, sala 67, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 19:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura das propostas, mediante apresentação do carimbo de identificação da firma.

Brasília-DF, 10 de maio de 1999  
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA  
Presidente da CL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIADIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇASRELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/99

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de ABRIL/99

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
<b>INEXIGIVEL</b>				
095	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE ABRIL/99	8.324,90	8.324,90	BANCO DE BRASILIA S/A
096	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE ABRIL/99	398,90	398,90	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
0100	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00016 QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	100,00	100,00	TELEBRASILIA CELULAR S.A
0103	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00007, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL	2.700,00	2.700,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
0104	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL CORREIO BRASILIENSE, CONFORME PROPOSTA E SONORIZAÇÃO CONSTANTES NO PROCESSO	408,00	408,00	S/A CORREIO BRASILIENSE - DEPTO DE ASSINATURAS
0108	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00016, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	100,00	100,00	TELEBRASILIA CELULAR S.A'
0117	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÃO I. RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA, SEÇÃO II. RENOVAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA, SEÇÃO III.	516,38	516,38	IMPrensa NACIONAL
		905,40	905,40	
		346,46	346,46	
	TOTAL ...	1.768,24		
<b>DISPENSA</b>				
097	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, MARCA CRISÇUCAR, PACOTES DE 05 QUILOS DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO	200,00	200,00	POTÊNCIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
098	AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO DE PUREZA ABIC PACOTES DE 500 GRAMAS, MARCA ARÁBIA, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	600,00	600,00	AMMC REPRESENTAÇÕES LTDA
0118	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DAS REUNIOES DO CONAM/SEMATEC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	1.000,00	1.000,00	AG COMUNICAÇÃO LTDA.
0102	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00028 QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS TELEMATICOS CONVENCIONAIS.	100,00	100,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
0105	REFORÇO DA NE DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	100,00	100,00	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME
0106	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00022 DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DESTA SEMATEC, BEM COMO AS DESPESAS DE CONDOMÍNIO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO, E AINDA OUTRAS ADVINDAS DO CONTRATO.	67.648,60	67.648,60	PHENICIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCOP LTDA
<b>CONVITE</b>				
0101	REFORÇO DA NE DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, MARCA XEROX, PARA USO DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	1.794,00	1.794,00	XEROX DO BRASIL LTDA.

Brasília, 6 de maio de 1999  
MARIA DA GUIA P. MEDEIROS  
Chefe do Serviço

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 3/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 003/99-CPL, às 09:30 horas do dia 19 de maio de 1999, no SCEN Trecho 03, Lotes 1A e 1B, para contratação de empresa de manutenção de equipamentos de informática, máquinas de escrever e calcular durante o exercício de 1999. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral.

CONVITE Nº 4/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 004/99-CPL, às 14:30 horas do dia 19 de maio de 1999, no SCEN Trecho 03, Lotes 1A e 1B, para aquisição de material de consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 10 de maio de 1999  
ELÍPHIO VIANA DE MACHADO  
Presidente da CPL

**INEDITORIAIS**

**BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO LTDA**

CGC/MF Nº 00.311.787/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Brasil Central de Hotéis e Turismo S.A. a se reunirem em Assembléias Geral Extraordinária e Ordinária a se realizar na sede da sociedade, sito no SHN. Lote A, Quadra 05, em Brasília-DF, aos 08 dias do mês de junho de 1999, às 10:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos: 1) - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) - reforma dos estatutos sociais tendo em vista o fechamento do Capital Social procedido junto à Comissão de Valores Mobiliários. 2) - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. a) - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1998; b) - distribuições de dividendos; c) - eleição dos administradores; e d) - outros assuntos de interesse social. Ficam a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76.

Brasília, 5 de maio de 1999  
ERON ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

DAR 3045/99

**COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE VANS E SIMILARES DO DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA dos Condutores de Vans e Similares Convoca p/ uma Assembléia Geral Extraordinária Tratar dos Seguintes assuntos na diretoria execut. Inclusão e exclusão de cooperados Assembléia será no dia 20/05/99 1ª cham às 09:00 hs 2ª cham às 09:30:00 hs 3ª cham 10:00 hs loc QNL 11 cj "F" R 14 fundos pista QNL 11/13 Ass. Manoel N. Brito (Presidente)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF - Telefone: 224-3808

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores da empresa DISBRAVE S/A para assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de março de 1999, às 9:00 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas com qualquer número de presentes, na sala de reuniões da empresa estabelecida à AV. W/3 NORTE QD 503 CONJUNTO A SEP/3, em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Renovação de acordos pertinentes a saber: A) Tíquete alimentação; uniformização salarial da parte fixa e comissões de empregados do escritório de oficina mecânica; e ajuste de pagamento das comissões dos empregados do setor de oficina; B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 10 de março de 1999.

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores das LOJAS ATLANDIDA DECORAÇÕES LTDA, ALADRE MOVEIS LTDA, VIVENDA MOVEIS LTDA, MOVEIS VEZEZA LTDA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de março de 1999, às 18:00 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação às 18:30 horas com qualquer número de presentes, no SCS ED. JOSÉ SEVERO 7º andar, em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 10 de março de 1999.

Geralda Godinho de Sales  
Presidente

DAR 3074/99 +2

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20210, 10-05-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20211, 10-05-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20212, 10-05-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20213, 10-05-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20214, 10-05-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20215, 10-05-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20216, 10-05-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20217, 10-05-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20218, 10-05-99.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 20219, 10-05-99.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 20220, 10-05-99.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 20221, 10-05-99.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 20222, 10-05-99.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 210, 10-05-99.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2374, 10-05-99.....	1
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO-R, SUCAR, 06-05-99.....	7
.DESPACHO-R, SUCAR, 07-05-99.....	8
.ORDEN DE SERVIÇO 33, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 07-05-99.....	9
.ORDEN DE SERVIÇO 51, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 06-05-99.....	9
.ORDEN DE SERVIÇO 97, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 07-04-99.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.DESPACHO, IDR, 10-05-99.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 21, SUREC/DAT-DAR, 10-05-99.....	12
.ATO DECLARATORIO 260-R, SUREC, 29-04-99.....	9
.ATO DECLARATORIO 285, SUREC, 03-05-99.....	12
.DESPACHO, DAG, 10-05-99.....	9
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 10-05-99.....	12
.DESPACHO, TARF/PRESI, 19-04-99.....	12
.DESPACHO, TARF/PRESI, 04-05-99.....	12
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATA 1243, CONSELHO FISCAL, 16-12-98.....	13
.ATA 1244, CONSELHO FISCAL, 09-02-99.....	13
.ATA 1245, CONSELHO FISCAL, 26-02-99.....	13
.ATA 1246, CONSELHO FISCAL, 10-03-99.....	13
.ATA 1247, CONSELHO FISCAL, 22-03-99.....	13
.ATA 1248, CONSELHO FISCAL, 12-04-99.....	13
.RESOLUCAO 6509-R, CONSELHO DIRETOR, 28-04-99.....	12
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF, 06-05-99.....	13
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, DER/DG, 07-05-99.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.ATA 6, METRO/DF, 16-04-99.....	14
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2325, CPDF, 04-05-99.....	17
.INSTR. DE SERV. 127, DETRAN/DG, 10-05-99.....	15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 7, CMDO-GERAL, 10-05-99.....	17
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 30-04-99.....	17
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 05-05-99.....	17
.DESPACHO, SECRETARIO, 07-05-99.....	18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, IEMA, 06-05-99.....	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 77-R, SECRETARIO, 07-05-99.....	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 12, DGA, 10-05-99.....	19

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**UTILIDADE PÚBLICA**

**DEFESA CIVIL**

**223-5800**

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

---

**UTILIDADE PÚBLICA**

<b>Bombeiros 193</b>	<b>Pronto Socorro 192</b>	<b>Detran 1514</b>
<b>Cruz Vermelha 224 5909</b>	<b>CAESB 195</b>	<b>Farmácia de Plantão 132</b>
<b>Defesa Civil 223 5800</b>	<b>CEB 196</b>	<b>Alcoólicos Anônimos 226 0091</b>
<b>Polícia 190</b>	<b>Procon 1512</b>	

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL